



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII Nº 1.740

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2017

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	1
Casa Civil do Município	8
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano	11
Secretaria de Finanças	19
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Púb., Trâns. e Transporte.....	20
Secretaria da Educação	23
Secretaria da Saúde	27
Secretaria da Habitação.....	32
Secretaria de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais	32
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego	34
Secretaria de Desenvolvimento Rural	35
Secretaria Extraordinária de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis	35
Previpalmas	35
Instituto de Planejamento Urbano de Palmas	38
Agência Municipal de Turismo	39

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº. 2.307, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a reestruturação da carreira de Procurador Municipal e dá outras providências.

Faço saber que o Prefeito Municipal de Palmas editou a Medida Provisória nº. 10, de 03 de março de 2017; a Câmara Municipal de Palmas aprovou e, eu, José do Lago Folha Filho, Presidente, nos termos do § 3º do artigo 206 do Regimento Interno promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 12 e 13 da Lei nº 1.956, de 8 de abril de 2013, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 12. O ingresso na carreira de Procurador Municipal dar-se-á mediante concurso público de provas e títulos, sendo seu provimento privativo para Advogados inscritos nos quadros da Ordem dos Advogados-OAB, em pleno gozo de seus direitos políticos e civis.

Art. 13. O desenvolvimento do Procurador Municipal na carreira ocorrerá mediante progressão funcional nos níveis 1, 2 e 3 conforme anexo I.

§ 1º A progressão funcional é a movimentação do servidor de um nível para o seguinte, observado o interstício de três anos.

§ 2º O Procurador Municipal deve atender às seguintes exigências para a progressão funcional:

- estabilidade no cargo;
- três anos ininterruptos de efetivo exercício, no mínimo, no nível em que estiver posicionado;
- não ter cometido infração disciplinar durante o interstício referido no inciso anterior, à qual tenha sido aplicada a pena de suspensão, hipótese em que recomeçará a contagem;

§ 3º Para efeito de progressão, as licenças e os afastamentos sem remuneração não são contados como tempo de efetivo exercício;

§ 4º A progressão funcional não acarreta mudança de cargo.”

Art. 2º O Anexo I da Lei Municipal nº 1.956, de 2013, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I TABELA DE SUBSÍDIOS

CARGO	QUANTITATIVO	NÍVEL	SUBSÍDIO
PROCURADOR MUNICIPAL	20	1	R\$ 18.407,13
		2	R\$ 20.452,37
		3	R\$ 22.724,86

Art. 3º Os Procuradores Municipais que, na data da edição desta Lei, estavam enquadrados na extinta Classe Final – PMC3 serão reenquadrados no nível 3 de progressão da carreira de Procurador Municipal.

Art. 4º Os Procuradores Municipais que, na data da edição desta Lei, estavam enquadrados na extinta Classe Intermediária – PMC2 serão reenquadrados no nível 2 de progressão da carreira de Procurador Municipal.

Art. 5º Os Procuradores Municipais que, na data da edição desta Lei, estavam enquadrados na extinta Classe Inicial – PMC1 serão reenquadrados no nível 1 de progressão da carreira de Procurador Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 26 dias do mês de abril de 2017.

Vereador JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO
Presidente

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 12 , de 26 de abril de 2017.

Altera a Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município, adota a presente Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º. O Grupo 1 dos Anexos I e II da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo do Município de Palmas passa a vigorar acrescido do cargo de Analista Técnico-Jurídico, nos termos dos Anexos I e II desta Medida Provisória.

§ 1º. Os servidores do Quadro Geral do Município de Palmas em situação de disponibilidade na data da edição desta Medida Provisória serão aproveitados no cargo criado pelo caput deste artigo, observada a compatibilidade com a investidura originária.

§ 2º Os servidores alcançados pela regra do parágrafo anterior com ingresso no serviço público municipal no ano de 2000 serão enquadrados na Classe III, Referência E, do Anexo III da Lei Municipal 1.441/2006, mediante ato da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

§ 3º Os servidores alcançados pela regra do § 1º deste artigo com ingresso no serviço público municipal no ano de 2004 serão enquadrados na Classe III, Referência A, do Anexo III da Lei Municipal 1.441/2006, mediante ato da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de abril de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 12, de 26 de abril de 2017.

(ANEXO I À LEI Nº 1.441, DE 12 DE JUNHO DE 2006)
DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVO DO QUADRO GERAL
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PALMAS

GRUPO 1 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – CNS

CARGO	QUANTITATIVO
-----	-----
Analista Técnico-Jurídico	23
-----	-----
TOTAL	353

ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 12, de 26 de abril de 2017.

(ANEXO II À LEI Nº 1.441, DE 12 DE JUNHO DE 2006)
FORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INVESTIDURA NO CARGO
E AS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO-
GERAL PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GRUPO 1 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – CNS

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
-----	-----	-----
Analista Técnico-Jurídico	Ciências Jurídicas ou Direito	Assistência técnico-jurídica às atividades administrativas, respeitadas a formação e a legislação profissional e os regulamentos do serviço
-----	-----	-----

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 12,
DE 26 DE ABRIL DE 2017

As modificações implementadas por esta Medida Provisória na Lei 1.441, de 12 de junho de 2006, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo do Município de Palmas tem por objetivo a recriação do cargo de Analista Técnico Jurídico, que existia nesta municipalidade até a edição da Lei

1.428, de 10 de abril de 2006, quando foi por ela extinto e os servidores que os ocupava foram enquadrados no cargo de procurador municipal.

Ocorre que o referido enquadramento contraria frontalmente o art. 37, II, da Constituição Federal e o teor da Súmula Vinculante 43¹ do STF.

Em decorrência disso, o Chefe do Executivo do Município de Palmas instaurou o Processo Administrativo nº. 2016.064.723 para apurar a irregularidade na ocupação do cargo de Procurador do Município por analistas técnico-jurídicos.

Encerrada a instrução do feito, no dia 03 de março de 2017, foi publicado no Diário Oficial do Município o Decreto nº 1337, de 01 de março de 2017, de autoria do Prefeito Municipal, no qual determinou a anulação do ato de enquadramento dos analistas técnico-jurídicos no cargo de Procurador Municipal.

É oportuno ressaltar que a Administração Pública, no uso do poder de autotutela, tem o poder-dever de instaurar procedimento administrativo no intuito de averiguar irregularidades cometidas no âmbito do seu poder.

Trata-se de tema **pacificado** nas súmulas 346² e 473³ do STF, bem como na reiterada jurisprudência daquele Tribunal:

¹ **Súmula Vinculante 43:** É inconstitucional toda modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido.

² **Súmula nº 346:** A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

³ **Súmula nº 473:** A administração pode anular os seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

"O Supremo Tribunal já assentou que diante de indícios de ilegalidade, a Administração deve exercer seu poder-dever de anular seus próprios atos, sem que isso importe em contrariedade ao princípio da segurança jurídica. Nesse sentido, as súmulas 346 e 473 deste Supremo Tribunal: 'A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos' (Súmula 346). 'A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial' (Súmula 473)." (AO 1483, Relatora Ministra Cármen Lúcia, Primeira Turma, julgamento em 20.5.2014, DJe de 3.6.2014)

Portanto, é indiscutível que a medida poderia ser adotada na esfera administrativa.

Ademais, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal reconhece a aptidão conferida ao Chefe do Poder Executivo para deixar de aplicar lei diante da inconstitucionalidade flagrante de seu teor normativo (Pet. 4656/PB, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 19.12.2016).

Trata-se de decorrência do princípio da supremacia da Constituição, segundo o qual os agentes públicos têm não apenas a prerrogativa, mas o dever de atuar em conformidade com as regras e princípios definidos na Constituição da República.

Alás, sobre a possibilidade do exercício da autotutela pelo Município para a regularização do caso em análise, calha mencionar a compreensão externada pelo juízo da 3ª Vara de Feitos da Fazenda e Registros Públicos do Município de Palmas/TO no bojo da **Ação Popular nº 5006576-04.2013.827.2729**, na qual se discutiu a inconstitucionalidade do enquadramento em debate, quando o douto magistrado destacou que:

"Ressalte-se também, que a administração pública, no caso a municipalidade, pode, já que figura no polo ativo da ação, no exercício da autotutela, declarar a nulidade de seus próprios atos (Súmula 346, STF), bem como anulá-los quando eivados de vícios, ou revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade (Súmula 473, STF)"

⁴ Sentença proferida nos autos da Ação Popular nº 5006576-04.2013.827.2729 / 3ª Vara de Feitos da Fazenda e Registros Públicos do Município de Palmas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

Não bastasse isso, no dia 28/03/2017, no bojo do Agravo de Instrumento nº 0003766-44.2017.827.0000, o Desembargador Moura Filho do TJ/TO reconheceu a validade da Decisão Administrativa do Prefeito de Palmas e o do Decreto nº 1.337, ambos de 01 de março de 2017 e publicados no Diário Oficial do Município de 03/03/2017, atos por meio dos quais o Chefe do Executivo anulou o enquadramento de servidores analistas técnico-jurídicos no cargo de Procurador Municipal, colocando-os em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço.

Da judiciosa decisão merece transcrição os seguintes trechos:

(...)

"A partir da Constituição de 1988, a imprescindibilidade do certame público não mais se limita a empregos públicos, impondo-se às pessoas estatais como regra geral de observância compulsória, a transformação de cargos e a transferência de servidores para outros cargos ou para categorias funcionais diversas traduzem, quando desacompanhadas da prévia realização do concurso público de provas ou de provas e títulos, formas inconstitucionais de provimento no Serviço Público, pois implicam o ingresso do servidor em cargos diversos daqueles nos quais foi ele legitimamente admitido.

O art. 37, II, da Carta Magna, estabelece que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração".

Analisando a situação fática, é patente que o cargo de Analista Técnico-Jurídico não correspondia, em qualquer hipótese, ao cargo de Procurador Municipal. Somente por inquestionável conveniência administrativa é que os autores/agravados passaram a atuarem dentro das atividades inerentes a sua formação acadêmica. Fato que ensejou a comentada ascensão, pois que eles não prestaram concurso público para o cargo de Procurador Municipal, circunstância que permite a identificação da fumaça do bom direito defendida pelo Ente Municipal.

Por fim, verifico que a decisão agravada não está em sintonia com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, no sentido de que a transposição, transformação ou ascensão funcional de servidores públicos de uma categoria para outra, posto consubstanciar modalidades de provimento derivado, sem prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, não se coadunam com a nova ordem constitucional. Essa orientação está consolidada na Súmula Vinculante 43, verbis: "É inconstitucional toda modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido".

Como se nota, os atos administrativos que determinaram a anulação do enquadramento dos analistas técnico jurídicos no cargo de procurador municipal foram praticados com estrita observância à Constituição Federal e às Leis do país, conforme reconheceu o Poder Judiciário.

Superado esse ponto, cabe ao Executivo propiciar, agora, os meios legais para que os servidores que se encontravam enquadrados no cargo de procurador municipal sejam aproveitados em cargo compatível com aquele de suas investiduras originárias, de modo que possam continuar prestando seus serviços e recebam a respectiva contraprestação em valores compatíveis com o cargo de nível superior do quadro geral do Poder Executivo do Município, inclusive sem prejuízo de progressões horizontais e verticais previstas no plano de carreira a eles aplicável.

É certo que os servidores desenquadrados não possuem o direito de manter o subsídio atual de procurador municipal, pois a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal se orienta no sentido de que não há direito adquirido à remuneração pelo exercício ilegal de cargo (desvio de função) e de que a remuneração recebida nessa circunstância não está protegida pelo princípio da irredutibilidade previsto no art. 37, inc. XV, da Constituição. Nesse sentido:

"EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. SERVIDOR PÚBLICO. DESVIO DE FUNÇÃO. DIREITO ADQUIRIDO À PERCEPÇÃO DE VENCIMENTOS DE CARGO SUPERIOR. NÃO EXISTÊNCIA. AFRONTA AO ARTIGO 37, INCISO II, DA CB/88. ERRO MATERIAL NO JULGADO. INEXISTÊNCIA. 1. A Constituição do Brasil não admite o enquadramento, sem concurso público, de servidor em cargo diverso daquele que é titular. Não há direito adquirido à incorporação de vencimentos de cargo exercido de maneira irregular, em afronta às exigências contidas no artigo 37, inciso II, da Constituição de 1988. Precedentes da Corte. 2. Erro material no julgado a respeito da realidade dos fatos constantes do processo. Inexistência. Embargos de declaração rejeitados" (RE 311.371-AgR-ED, Rel. Min. Eros Grau, Primeira Turma, DJ 5.8.2005).

"EMENTA: - Transformação de cargo de datilógrafo em técnico de planejamento, por desvio de função. Alegação de direito adquirido contra a Constituição. Esta Corte, ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 245, firmou o entendimento de que, em face da atual Constituição, não mais se admitem, dada a necessidade de concurso público para as diferentes formas de provimento derivado de cargo que não decorrente de promoção, institutos como, entre outros, o da ascensão funcional e o da transformação de cargos. Não há direito adquirido contra a Constituição. Recurso extraordinário conhecido e provido" (RE 157.538, Rel. Min. Moreira Alves, Primeira Turma, DJ 27.8.1993).

Na mesma linha, confira-se o recente julgado do Superior Tribunal de Justiça:

ADMINISTRATIVO. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. TÉCNICO ADMINISTRATIVO. REDUÇÃO DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO. OFENSA AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA. INEXISTÊNCIA. PAS DE NULLITÉ SANS GRIEF. AFRONTA À IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS. AUSÊNCIA. AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA. OBSERVÂNCIA DA LEI ESTADUAL N. 16.390/10.

1. Não se declara a nulidade sem que haja demonstração de efetivo prejuízo para o interessado. No caso, evidencia-se a ausência de prejuízo no fato de o servidor ter sido notificado posteriormente para apresentar defesa no âmbito administrativo, mormente porque nada alegou na oportunidade, optando por debater a matéria na esfera judicial. Veja-se: RMS 32.816/MT, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 10/5/2011, DJe 16/5/2011.

2. Ademais, o ato de redução da parcela remuneratória foi confirmado após regular processo judicial, no qual o servidor teve ampla oportunidade de impugnar o ato administrativo, trazer seus elementos de convicção aos autos, contraditar a parte contrária, inexistindo afronta ao exercício do direito de defesa, nem ao princípio do contraditório. Precedente: AgRg no RMS 28.237/DF, Rel. Ministro Nefi Cordeiro, Sexta Turma, julgado em 6/8/2015, DJe 26/8/2015.

3. Na espécie, o impetrante ocupava o cargo de técnico administrativo, cuja escolaridade exigida era o 2º Grau. De acordo com a Lei Estadual n. 16.390/10, a verba de representação para os servidores de nível médio seria de até 20% do vencimento básico e não 80% como vinha percebendo o servidor.

4. Caracterizado o recebimento irregular de vantagem remuneratória, em percentual diverso do que está expresso na lei, cumpre à Administração proceder à anulação do ato administrativo, não se cogitando de ofensa ao princípio da irredutibilidade de vencimento, em virtude do princípio da autotutela administrativa. Aplicação da Súmula 473/STF. Nesse sentido: AgRg no RMS 39.359/MS, Rel. Ministro Og Fernandes, Segunda Turma, julgado em 8/9/2015, DJe 18/9/2015.

5. Recurso ordinário em mandado de segurança a que se nega provimento.

(RMS 50.083/PR, Rel. Ministra DIVA MALERBI (DESEMBARGADORA CONVOCADA TRF 3ª REGIÃO), SEGUNDA TURMA, julgado em 14/06/2016, DJe 22/06/2016)

Assim, como os servidores desenquadrados estavam vinculados ao Quadro-Geral do Poder Executivo anteriormente à indevida ascensão funcional, a remuneração deles deverá observar o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo Municipal (Lei nº 1.441/2.006), sem que isso importe ofensa à irredutibilidade de vencimentos, pois não há direito adquirido à incorporação de remuneração de cargo ocupado de maneira inconstitucional, conforme entende o STF.

Por isso mesmo, é possível o aproveitamento deles nos cargos ora criados, pois há compatibilidade de atribuições, requisitos de ingresso e de vencimentos destes com o anteriormente ocupado por eles. Nessas circunstâncias, é possível o aproveitamento.

Nesse sentido: RE 560.464 AgR, rel. min. Eros Grau, j. 11-12-2007, 2ª T, DJE de 15-2-2008; ARE 656.166 AgR, rel. min. Cármen Lúcia, j. 22-11-2011, 1ª T, DJE de 14-12-2011.

A propósito, a Lei que criou originariamente o cargo de analista técnico jurídico deixa evidente que as atribuições e os requisitos de ingresso para o referido cargo são compatíveis com o ora criado. Vejamos o anexo III da Lei nº 878 de 10 de abril de 2000:

ANEXO III - DESCRITOR DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (folha 1)

1 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

CARGO	ANALISTA TÉCNICO-JURÍDICO	PADRÃO	14-A
GRUPO OCUPACIONAL		GAS	NÍVEL
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	3º GRAU		
CURSO ESPECÍFICO	CIÊNCIAS JURÍDICAS OU DIREITO		
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS			
Assistência técnico-jurídica às atividades administrativas, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

Importante registrar, ainda, que o ato de desenquadramento do cargo de procurador municipal não deixou o Município de Palmas desprovido de representação judicial, pois em seguida àquele ato houve a nomeação dos procuradores municipais aprovados no concurso público realizado em 2016.

Sobre esse ponto, merece destaque o reconhecimento de legalidade que o Tribunal de Contas do Estado e o Poder Judiciário conferiram ao ato de nomeação dos novos procuradores oriundos do último concurso público.

Chamado a se pronunciar, o TCE/TO, por meio do Despacho nº 335/2017, da Sexta Relatoria, publicado no Boletim Oficial nº 1815, de 24 de março de 2017, da lavra do Conselheiro Alberto Sevilha, afirmou que o ato de nomeação dos 13 aprovados no concurso para procurador do Município se revestia de legalidade e se encontrava dentro da discricionariedade do Administrador.

Em relação ao impacto orçamentário, o Eminentíssimo relator afirmou que o artigo 22 da Lei 1.956 de 2013 prevê que as despesas ocorrerão pelo orçamento da Procuradoria do Município de Palmas, o qual poderá ser suplementado pelo Poder Executivo, quando necessário.

No mesmo sentido, o Juiz de Direito Manuel de Faria Reis Neto, no bojo do mandado de segurança nº 0011744-33.2017.827.2729, em trâmite perante a 1ª Vara Fazenda e Registros Públicos de Palmas, reconheceu não haver qualquer irregularidade em relação à nomeação dos novos procuradores oriundos do concurso público realizado em 2016.

Apresentada a motivação desta Medida Provisória, justifico, ademais, que se encontram presentes os requisitos legais que autorizam a edição desta espécie normativa.

Com relação à urgência, é inegável que a existência de servidores em situação de disponibilidade exige do Poder Executivo a adoção de providências imediatas no sentido de criar cargo compatível para que eles possam desempenhar suas funções.

Com isso, beneficia-se, de um lado, o servidor que pode auferir melhor remuneração, se comparada à situação de disponibilidade e, de outro, o Município que passa a dispor da força de trabalho até então não aproveitada.

Por sua vez, a relevância reside na especial necessidade de criação de cargos para o adequado aproveitamento de servidores públicos postos em disponibilidade, os quais reforçarão os quadros de servidores que atuam em assessoramento jurídico de menor complexidade no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmas.

Por fim, é imperioso destacar a inexistência de impacto orçamentário-financeiro decorrente desta Medida Provisória, pois não foram criados cargos novos e nem vantagens remuneratórias, mas o mero aproveitamento de servidores já integrantes do quadro geral do Poder Executivo do Município de Palmas e, portanto, já constam na previsão orçamentária.

Palmas, 26 de abril de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

DECRETO Nº 1.370, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Altera o art.1º do Decreto nº 1.176 de 5 de janeiro de 2016, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e acresce o art.1-A, para dispor sobre a diretoria do órgão colegiado.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 11 da Lei nº 1.553, de 11 de junho 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1.176, de 5 de janeiro de 2016, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º

I -

a).....

2. Silvânia Augusta de Moraes do Couto, suplente;(NR)

b).....

2. Quésia Catharinne Cavalcante de Melo, suplente; (NR)

c).....

1. Claudiney Leite de Souza, titular; (NR)

e)

2. José Marcos Silva Cardoso, suplente; (NR)

f)

1. Lívia Maria da Silva Araújo, titular; (NR)

II -

b).....

1. Geraldo Aleixo de Aguiar, titular; (NR)

2. Reni Gratiere, suplente; (NR)

d).....

1. Telma Correia de Oliveira da Silva, titular; (NR)

2. Márcia de Araújo Pedroza, suplente; (NR)

e)Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 25ª TO: (NR)

1. Sandra de Oliveira Gomes Pereira, titular; (NR)

2. Maria Magnólia Pereira da Silva Moura, suplente; (NR)

.....”

Art. 2º É acrescido o art.1-A ao Decreto nº 1.176, de 5 de janeiro de 2016, com a seguinte redação:

“Art.1-A. A diretoria do CMDCA é eleita entre os membros titulares do Conselho, conforme art.15 da Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008, e o Regimento Interno, sendo:

I - Claudiney Leite de Souza, Presidente;

II - Amilson Rodrigues Silva, Vice-Presidente;

III - Geraldo Aleixo de Aguiar, Secretário Geral.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 26 de abril de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

José Geraldo de Melo Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO Nº 1.371, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Altera o art.1º do Decreto nº 1.238, de 25 de abril de 2016, que designa os membros do Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU), para substituir representantes do Poder Público Municipal.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no Decreto nº 1.206, de 2 de março de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º O art.1º do Decreto nº 1.238, de 25 de abril de 2016, que designa os membros do Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º

I -

b)

Titular: Elizete Sales Sodré; (NR)
Suplente: Ana Maria José Dias Catão; (NR)

c)

Titular: Marília do Socorro do Amaral Mascarenhas Oliveira; (NR)
Suplente: Fabiana Aparecida Goulart Fonseca Silva; (NR)

d)

Titular: Marcelo Barros de Sousa; (NR)
Suplente: Ronimar José de Oliveira; (NR)

e) Fundação Municipal da Juventude de Palmas: (NR)

Titular: Maria Cristina Noletto Rocha; (NR)
Suplente: Antônio Moises Melo Alves; (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 26 de abril de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

José Geraldo de Melo Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO Nº 1.372, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Altera o Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, que regulamenta a Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal no serviço público do Poder Executivo.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

II - a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano emitirá parecer sobre o quantitativo de vagas e impacto financeiro sobre a folha de pagamento; (NR)

III - a Secretaria Municipal de Finanças analisará o pedido e em seguida proferirá despacho circunstanciado sobre disponibilidade financeira e orçamentária à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano; (NR)

V - a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano encaminhará o processo administrativo à Casa Civil do Município de Palmas para autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal e confecção do ato de contratação ou indeferimento e posterior arquivamento; (NR)

VI - caberá a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano: (NR)

VII -

b) enviar cópia da documentação autenticada do pessoal contratado à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano; (NR)

c) elaborar os contratos e encaminhá-los à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, assinados, anexando a declaração de início de atividade, para inclusão na folha de pagamento. (NR)”

“Art. 3º O contrato de serviço público de caráter temporário será firmado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, devendo constar a autorização prevista no inciso V do art. 2º deste Decreto. (NR)”

“Art. 6º

II - a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano emitirá o impacto financeiro sobre a folha de pagamento; (NR)

V - a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano encaminhará o processo administrativo à Casa Civil do Município de Palmas para autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal e confecção do ato de prorrogação ou indeferimento e posterior arquivamento; (NR)

VI - a Casa Civil do Município de Palmas enviará o processo administrativo à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano para requerer ao órgão interessado o atestado médico, a certidão negativa de débitos municipais e a certidão de quitação eleitoral do pessoal contratado; (NR)

VII - a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano encaminhará a documentação à folha de pagamento para registro. (NR)”

“Art. 9º Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano expedir atos complementares necessários à implementação deste Decreto. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de abril de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Finanças

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário Municipal de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

DECRETO Nº 1.373, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a obrigatoriedade do cadastro dos contratos, convênios concedidos pelo Município, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres e suas alterações, no software do Sistema de Compras, conforme normas do órgão central do Sistema e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 37 da Constituição Federal, o art. 8º, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e o art. 39, inciso II, alínea “a” do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015,

DECRETA:

Art. 1º As Unidades Orçamentárias da administração direta e indireta que da estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal deverão cadastrar os contratos, convênios concedidos pelo Município, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres e suas alterações, no software do Sistema de Compras (software gestão de contratos), conforme normas do órgão central do Sistema.

§ 1º O gestor de contrato, devidamente designado pelo Ordenador de Despesas de cada unidade ou pelo dirigente do órgão responsável pelas Despesas Comuns de Gestão (DCG), será o responsável para efetuar o cadastro.

§ 2º O órgão municipal centralizador da gestão de convênios será o responsável pelo cadastro dos convênios concedidos pelo Município.

§ 3º Após a conclusão, um relatório de cadastramento deverá ser emitido e anexado aos processos de compra de bens, serviços contratados ou de transferências de recursos pelo município de Palmas.

Art. 2º Os contratos, convênios concedidos pelo Município, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres celebrados a partir da data de 16 de maio de 2012, deverão ser cadastrados em cumprimento à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 1º No cadastro conterà todas as informações relativas aos instrumentos firmados na Administração Municipal, bem como suas modificações.

§ 2º Os ajustes vigentes de que trata o caput deste artigo, que não estejam cadastrados no sistema, terão seus pagamentos bloqueados pela Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Diretoria Geral do Tesouro Municipal e pela Secretaria de Transparência e Controle Interno.

Art. 3º A liquidação da despesa por fornecimentos, obras ou serviços prestados que tenham por base contrato, ajuste ou acordo respectivo, bem como para repasse de recurso financeiro municipal destinado ao cumprimento de objeto de convênio, que tenha por base o cronograma de execução físico-financeiro, somente deverá ser processada pelas unidades executoras após a comprovação do prévio cadastramento dos instrumentos no Sistema de Compras.

Parágrafo único. Constatada a inobservância do disposto no caput deste artigo, a Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Diretoria Geral de Tecnologia da Informação, deverá bloquear via sistema o processamento da liquidação.

Art. 4º O acesso às informações registradas será oferecido ao público por meio do Portal de Transparência do município de Palmas, possibilitando o controle social dos recursos públicos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de abril de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Finanças

ATO Nº 442 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

CLAUDENOR CONCEIÇÃO DA SILVA, do cargo de Assessor Político – DAS-4, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 26 de abril de 2017.

Palmas, 26 de abril de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 443 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

CLAUDENOR CONCEIÇÃO DA SILVA, no cargo de Assessor Executivo – DAS-3, lotada na Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 26 de abril de 2017.

Palmas, 26 de abril de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 444 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

GESSIR RIBEIRO FILHO, do cargo de Assessor Técnico II – DAS-7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, a partir de 13 de abril de 2017.

Palmas, 26 de abril de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 445 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

MANOEL RODRIGUES PINTO, no cargo de Assessor Técnico II – DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, a partir de 13 de abril de 2017.

Palmas, 26 de abril de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 466.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho dos adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 19 de abril de 2017:

Agente Administrativo Educacional-40h:
ROZANE SILVA DOS SANTOS;
CELIANA DE SOUZA NASCIMENTO;
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA.

Professor Nível PI-40h:
AURICEIA GOMES DE ANDRADE.

Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h:
AURILENE MIRANDA MOTA;
NEURACI PAIVA RIBEIRO DA SILVA.

Palmas, 26 de abril de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 447 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido,

PEDRO FELIPE VEIGA GOMES, do cargo de Procurador Municipal, matrícula nº 413029346, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 25 de abril de 2017.

Palmas, 26 de abril de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 448 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nas Leis nº. 2.299, de 30 de março de 2017, e 1.956, de 8 de abril de 2013, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o regular funcionamento da Procuradoria Geral do Município, órgão de essencial importância à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a existência de candidatos aprovados no Concurso Público para provimento efetivo do cargo de Procurador Municipal, regulamentado pelo Edital nº 001/2015, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.267, de 29 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.534, de 29 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a vacância oriunda da exoneração, a pedido, de PEDRO FELIPE VEIGA GOMES do cargo de Procurador Municipal, por meio do ATO Nº 447-EX, de 26 de abril de 2017;

NOMEAR em caráter efetivo, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público homologado através do Decreto nº 1.267, de 29 de junho de 2016, para exercer o cargo que especifica, do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Município, a partir de 26 de abril de 2017.

Procurador do Município – Nível 1 / Ampla Concorrência

Classificação	Nome
22	MARGARIDA AQUINO COSTA

Palmas, 26 de abril de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;**
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;**
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.**

A publicação custa R\$ 9,36 (nove reais e trinta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 092/2016/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2016.

Casa Civil do Município

PORTARIA/CCM/DGF Nº 026, de 25 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº 71º de 02 Fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.686, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2013015574, objeto contratação de serviço de locação de imóvel, cuja pessoa jurídica Santos Participações e Investimentos LTDA, inscrita no CNPJ: 07.246.031/0001-76.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Vinicius Oliveira Pimenta	313031
SUPLENTE	Paulo Roberto Alves Guimarães	413029313

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providencias que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO, em Palmas, Capital do Estado, aos 25 dias do mês de abril de 2017.

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA/CCM/DGF Nº 027, de 25 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato

Nº 71º de 02 Fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.686, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2014038739, objeto manutenção de ar condicionado central, cuja pessoa jurídica Tec Center Comercial LTDA-EPP inscrita no CNPJ: 05.063.935/0001-30.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Juarez Sergio dos Santos	13905-1
SUPLENTE	Vinicius Oliveira Pimenta	313031

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providencias que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO, em Palmas, Capital do Estado, aos 25 dias do mês de abril de 2017.

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA/CCM/DGF Nº 029, de 25 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº 71º de 02 Fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.686, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo

de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2015000376, objeto Manutenção de Elevadores, cuja pessoa jurídica Atlas Schindler S.A inscrita no CNPJ: 00.028.986/0009-65.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Juarez Sergio dos Santos	13905-1
SUPLENTE	Vinicius Oliveira Pimenta	313031

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providencias que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO, em Palmas, Capital do Estado, aos 25 dias do mês de abril de 2017.

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA/CCM/DFG Nº 030, de 25 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº 71º de 02 Fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.686, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2016052606, objeto prestação de serviços de Reprografia, cuja pessoa jurídica Prime Solution Soluções em Impressões LTDA inscrita no CNPJ: 38.128.880/0001-59.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Vinicius Oliveira Pimenta	313031
SUPLENTE	Paulo Roberto Alves Guimarães	413029313

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providencias que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO, em Palmas, Capital do Estado, aos 25 dias do mês de abril de 2017.

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA/CCM/DFG Nº 031, de 25 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições dispostas na Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017 e designado pelo Ato Nº 71º-NM de 02 Fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.686, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2016052606, objeto prestação de serviços de Reprografia, cuja pessoa jurídica Prime Solution Soluções em Impressões LTDA inscrita no CNPJ: 38.128.880/0001-59.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Vinicius Oliveira Pimenta	313031
SUPLENTE	Paulo Roberto Alves Guimarães	413029313

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, no que tange a Unidade Gestora 2100 – Gabinete do Prefeito;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providencias que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à

autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO, em Palmas, Capital do Estado, aos 25 dias do mês de abril de 2017.

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA/CCM/DGF Nº 032, de 25 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições dispostas na Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017 e designado pelo Ato Nº 71º-NM de 02 Fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.686, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2013015574, objeto contratação de serviço de locação de imóvel, cuja pessoa jurídica Santos Participações e Investimentos LTDA, inscrita no CNPJ: 07.246.031/0001-76.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Vinicius Oliveira Pimenta	313031
SUPLENTE	Paulo Roberto Alves Guimarães	413029313

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, no que tange a Unidade Gestora 2100 – Gabinete do Prefeito;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO, em Palmas, Capital do Estado, aos 25 dias do mês de abril de 2017.

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA/CCM/DGF Nº 033, de 25 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições dispostas na Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017 e designado pelo Ato Nº 71º-NM de 02 Fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.686, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2014038739, objeto manutenção de ar condicionado central, cuja pessoa jurídica Tec Center Comercial LTDA-EPP inscrita no CNPJ: 05.063.935/0001-30.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Juarez Sergio dos Santos	13905-1
SUPLENTE	Vinicius Oliveira Pimenta	313031

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, no que tange a Unidade Gestora 2100 – Gabinete do Prefeito;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO, em Palmas, Capital do Estado, aos 25 dias do mês de abril de 2017.

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA/CCM/DGF Nº 034, de 25 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições dispostas na Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017 e designado pelo Ato Nº 71º-NM de 02 Fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.686, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2015000376, objeto Manutenção de Elevadores, cuja pessoa jurídica Atlas Schindler S.A inscrita no CNPJ: 00.028.986/0009-65.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Juarez Sergio dos Santos	13905-1
SUPLENTE	Vinicius Oliveira Pimenta	313031

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, no que tange a Unidade Gestora 2100 – Gabinete do Prefeito;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO, em Palmas, Capital do Estado, aos 25 dias do mês de abril de 2017.

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal da Casa Civil

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 283/GAB/SEPLAD, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 43 - NM, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.679, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Comunicação para a Secretaria Municipal de Governo, o (a) servidor (a) RAIMUNDO XAVIER DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, efetivo (a) matrícula nº 131591.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º/03/2017.

Palmas, 04 de abril de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 303/GAB/SEPLAD, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 43 - NM, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.679, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Saúde para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, o (a) servidor (a) ANTONIO JOSÉ DE NOVAES, Contador, efetivo (a), matrícula nº 176401.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2017.

Palmas, 11 de abril de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 313/GAB/SEPLAD, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 43 - NM, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.679, de 25 de janeiro de 2017, em atenção ao OFÍCIO Nº 260/2017/GAB/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Art. 1º Remover de Ofício, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Governo para a Casa Civil do Município de Palmas o (a) servidor (a) DIVANE PEREIRA DOS SANTOS, efetivo (a), Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 64301.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 214/GAB/SEPLAD, de 15 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.719, de 24 de março de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2017.

Palmas, 13 de abril de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 314/GAB/SEPLAD, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 43 - NM, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.679, de 25 de janeiro de 2017 e Processo nº 2017011618 resolve:

EXONERAR, a pedido,

ANA PAULA DA SILVA MOURA, do cargo de Agente Administrativo Educacional, efetivo (a), matrícula nº 413022895, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Palmas, 13 de abril de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 315/GAB/SEPLAD, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 43 - NM, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.679, de 25 de janeiro de 2017 e Processo nº 2017010842, resolve:

EXONERAR, a pedido,

MARTHA HOLANDA DA SILVA, do cargo de Professor II – 20 horas, efetivo (a), matrícula nº 527931, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de março de 2017.

Palmas, 13 de abril de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 316/GAB/SEPLAD, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 43 - NM, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.679, de 25 de janeiro de 2017, e Processo nº 2017004921 resolve:

EXONERAR, a pedido,

MARIA APARECIDA ALMEIDA VENANCIO, do cargo de Agente Administrativo Educacional, efetivo (a), matrícula nº 26148-1, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 21 de dezembro de 2016.

Palmas, 13 de abril de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 318/GAB/SEPLAD, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 43 - NM, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.679, de 25 de janeiro de 2017 e Processo nº 2017016135, resolve:

RESCINDIR, a pedido,

O contrato de trabalho do servidor ELIFAS BANDEIRA JUNIOR, do cargo Agente de Obras e Serviços, matrícula nº 413028449, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes, a partir de 22 de março de 2017.

Palmas, 13 de abril de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 343/GAB/SEPLAD, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e OFÍCIO/GABPRES/Nº 105/2017, de 17 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Remover de Ofício, por conveniência da Administração Pública, do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, o servidor KAUWE EIDI TORRES UEDA, efetivo, Economista, matrícula nº 413019892.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de abril de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PROCESSO: 2016055962

INTERESSADO: EDILEIA MARIA DE MESQUITA
CARGO: PROFESSOR PI- 40 HORAS
MATRÍCULA: 303941
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSUNTO: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

DESPACHO Nº 89/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 0092/2017 - JMO (fls. 26), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 25/01/2017 a 23/03/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 06 de março de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: FERNANDA KELLEN FONSECA AIRES LIRA

PROCESSO: 2016025634
MATRÍCULA: 413009408
CARGO: Professor II – 40 Horas
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Prorrogação do Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 114/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 731/2017 - JMO (fls. 32), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO a Prorrogação do Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 03/11/2016 a 01/01/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 05 de abril de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: FERNANDA KELLEN FONSECA AIRES LIRA

PROCESSO: 2016025634
MATRÍCULA: 413009408
CARGO: Professor II – 40 Horas
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Prorrogação do Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 115/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 039/2017 - JMO (fls. 38), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO a Prorrogação do Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 02/01/2017 a 02/03/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 05 de abril de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: NARCIO SANTOS DE CARVALHO

PROCESSO: 2016064276
MATRÍCULA: 258681
CARGO: Professor – II 20 Horas
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Prorrogação do Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 116/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 014/2017 - JMO (fls. 20), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO a Prorrogação do Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 15/01/2017 a 15/03/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 05 de abril de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: JOCIMAR PEREIRA MOTA

PROCESSO: 2016017805
MATRÍCULA: 200271
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Prorrogação do Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 117/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 762/2016 - JMO (fls. 38), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO a Prorrogação

do Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 14/12/2016 a 11/02/2017. Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 05 de abril de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: SIMONE FERNANDES NETO FERREIRA

PROCESSO: 2015059309

MATRÍCULA: 142431

CARGO: Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Serviços Gerais

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Prorrogação do Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 118/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 068/2017 - JMO (fls. 54), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO a Prorrogação do Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 13/12/2016 a 10/02/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 05 de abril de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARIA DA PAIXÃO RODRIGUES DE SOUZA

PROCESSO: 2016030249

MATRÍCULA: 101701

CARGO: Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Serviços Gerais

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Prorrogação do Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 119/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 016/2017 - JMO (fls. 28), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO a Prorrogação do Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 02/01/2017 a 02/03/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 05 de abril de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: SÉRGIO JOSÉ DA SILVA

PROCESSO: 2016042501

MATRÍCULA: 378881

CARGO: Professor I – 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Prorrogação do Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 120/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 726/2016 - JMO (fls. 30), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO a Prorrogação do Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 14/11/2016 a 12/01/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 05 de abril de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: SÉRGIO JOSÉ DA SILVA

PROCESSO: 2016042501

MATRÍCULA: 378881

CARGO: Professor I – 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Prorrogação do Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 121/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 093/2017 - JMO (fls. 37), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO a Prorrogação do Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 13/01/2017 a 11/03/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 05 de abril de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: IOLENE XAVIER DOS SANTOS

PROCESSO: 2016059956

MATRÍCULA: 251451

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Prorrogação do Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 122/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 730/2016 - JMO (fls. 26), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO a Prorrogação do Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 06/12/2016 a 06/02/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 05 de abril de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARIA DA PENHA GONÇALVES DA SILVA

PROCESSO: 2016050777, apenso: 2016055336

MATRÍCULA: 314291

CARGO: Professor – III 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

NOME DO DEPENDENTE: Jeronima Balbina da Costa

GRAU DE PARENTESCO: Mãe

DESPACHO Nº 124/2017/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 747/2016-JMO, resolvo DEFERIR a Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor (a) interessado (a), por 01 (um) ano, com início a partir de 23/01/2017 à 23/01/2018.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 06 de abril de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: EUNICE GOMES DE SÁ

PROCESSO: 2017005025

MATRÍCULA:413018425

CARGO: Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 127/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 126/2017 - JMO (fls.11), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 23/02/2017 a 23/04/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 12 de abril de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: TELMICE PEREIRA ARAÚJO

PROCESSO: 2016056954

MATRÍCULA:300641

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 128/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 156/2017 - JMO (fls.22), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 24/02/2017 a 24/04/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 12 de abril de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARIA DOS ANJOS SOARES DOS SANTOS PRIMO

PROCESSO: 2017006263

MATRÍCULA: 298561

CARGO: Professor II - 40horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 129/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 145/2017 - JMO (fls.12), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 07/03/2017 a 05/05/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 12 de abril de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ELISABETE CHAVES DOS SANTOS TERRA

PROCESSO: 2016036976

MATRÍCULA: 969731

CARGO: Professor P III- 20 horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 130/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 118/2017 - JMO (fls.38), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 28/01/2017 a 27/03/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 12 de abril de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ROSA MOTA MILHOMEM

PROCESSO: 2016019796

MATRÍCULA: 297621

CARGO: Professor P II- 20 horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 131/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 130/2017 - JMO (fls.51), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 12/02/2017 a 12/04/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 12 de abril de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: IVAN CASTRO DA SILVA BARROS

PROCESSO: 2016066662
 MATRÍCULA: 263955
 CARGO: Professor P II- 40 horas
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
 ASSUNTO: Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 132/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 149/2017 - JMO (fls.19), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 29/01/2017 a 29/03/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 12 de abril de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
 Secretária Executiva de Planejamento
 e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: TEODORA CABRAL SANTOS

PROCESSO: 2016020340
 MATRÍCULA: 413008900
 CARGO: Agente Administrativo Educacional
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
 ASSUNTO: Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 133/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 143/2017 - JMO (fls.39), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 04/02/2017 a 04/04/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 12 de abril de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
 Secretária Executiva de Planejamento
 e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ELIANE DUARTE DE OLIVEIRA

PROCESSO: 2017005055
 MATRÍCULA: 305121
 CARGO: Professor P I-40 horas
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
 ASSUNTO: Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 134/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 095/2017 - JMO (fls.10), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 20/02/2017 a 20/04/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 12 de abril de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
 Secretária Executiva de Planejamento
 e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: JOSILDA BORGES DOS SANTOS

PROCESSO: 2017005494
 MATRÍCULA: 262681
 CARGO: Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Serviços Gerais
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde
 ASSUNTO: Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 135/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 123/2017 - JMO (fls.07), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 20/02/2017 a 20/04/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 12 de abril de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
 Secretária Executiva de Planejamento
 e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ELDA ALVES DE ALMEIDA DA SILVA

PROCESSO: 2017006834
 MATRÍCULA: 256051
 CARGO: Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Serviços Gerais
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde
 ASSUNTO: Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 136/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 122/2017 - JMO (fls.08), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 20/02/2017 a 20/04/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 12 de abril de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
 Secretária Executiva de Planejamento
 e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: PETRONILIA TAVARES CAMPOS

PROCESSO: 2017004953
 MATRÍCULA: 307181
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde
 ASSUNTO: Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 137/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 121/2017 - JMO (fls.11), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 20/02/2017 a 20/04/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 12 de abril de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
 Secretária Executiva de Planejamento
 e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ANA MARIA MELQUIADES DE SOUZA

PROCESSO: 2017003714

MATRÍCULA: 135911

CARGO: Auxiliar em Saúde-Auxiliar de Serviços Gerais

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 138/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 138/2017 - JMO (fls.11), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 07/03/2017 a 05/05/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 12 de abril de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: IRENE DE JESUS PATRICIO MORAES

PROCESSO: 2017006351

MATRÍCULA: 257081

CARGO: Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Serviços Gerais

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 139/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 135/2017 - JMO (fls.13), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 07/03/2017 a 05/05/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 12 de abril de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MIRTES DOS SANTOS SILVA FILHA Mergulhão

PROCESSO: 2017010945

MATRÍCULA: 301781

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 140/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 154/2017 - JMO (fls.11), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 26/03/2017 a 24/05/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 12 de abril de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARIA DA PAZ CORREIA PASSOS

PROCESSO: 2016057013, apenso: 2016070088

MATRÍCULA: 190021

CARGO: Agente Comunitário de saúde

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Prorrogação do Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 141/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 108/2017 - JMO (fls.15), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 28/01/2017 a 28/03/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 12 de abril de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: VERA LÚCIA DA SILVA SANTOS

PROCESSO: 2017002177

MATRÍCULA: 138091

CARGO: Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 142/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 064/2017 - JMO (fls.11), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 21/03/2017 a 21/05/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 12 de abril de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: EDUARDO BORGES FAGUNDES

PROCESSO: 2011004911 apensos 2014011635/2016063319

MATRÍCULA: 200142

CARGO: Professor P III- 40 horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 143/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 674/2016 - JMO (fls.16, processo nº 2016063319), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 19/01/2017 a 19/03/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 12 de abril de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARINEIDE RODRIGUES LINO

PROCESSO: 2017013887

MATRÍCULA: 154831

CARGO: Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesse Particular

DESPACHO Nº 146/2017/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO, a pedido, ao (à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 10/04/2017 a 10/04/2020. Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o (a) servidor (a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o (a) mesmo (a) dirigir-se com a maior brevidade à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 12 de abril de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: GISLANE CARVALHO DA SILVA CALDAS

PROCESSO: 2016064171

MATRÍCULA: 374342

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Prorrogação do Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 148/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 727/2016 - JMO (fls. 20), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO a Prorrogação do Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 14/01/2017 a 12/03/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 12 de abril de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARIA ROSA FERREIRA ALVES

PROCESSO: 2016059143

MATRÍCULA: 991031

CARGO: Professor - III 20 horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Prorrogação do Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 150/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 087/2017 - JMO (fls. 28), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO a Prorrogação do Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 28/01/2017 a 28/03/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 13 de abril de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: TELMA TAVARES TEIXEIRA COSTA

PROCESSO: 2016061602

MATRÍCULA: 413017605

CARGO: Professor - I 40 horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Prorrogação do Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 152/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 81/2017 - JMO (fls. 10), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 06/02/2017 a 06/04/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 13 de abril de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS

PROCESSO: 2016074380

MATRÍCULA: 139631

CARGO: Professor - III 40 horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 153/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 042/2017 - JMO (fls. 14), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 07/03/2017 a 05/05/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 13 de abril de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: NEUMA SIMÃO FERREIRA DE OLIVEIRA

PROCESSO: 2016069563

MATRÍCULA: 271151

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

NOME DO DEPENDENTE: Não apresentou

GRAU DE PARENTESCO: Não apresentou

DESPACHO Nº 154/2017/GAB/SEPLAD

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 723/2016-JMO, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do inciso II do art. 1º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008.

Palmas, 13 de abril de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: SONIA DELICIA SOARES MOREIRA GOMES

PROCESSO: 2016073339

MATRÍCULA: 254981

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 162/2017/GAB/SEPLAD

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Município, nos termos do Laudo Médico nº 69, de 30 de janeiro de 2017, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, previsto no § 1º do art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 formulado pelo (a) servidor (a) em referência, haja vista que de acordo com o exame médico apresentado, não há alterações que justifique o benefício.

Palmas, 17 de abril de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: SEBASTIANA LISBOA DA CRUZ

PROCESSO: 2011046459, apenso: 2012034983, 2012028747

MATRÍCULA: 1021331

CARGO: Professor – III 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

NOME DO DEPENDENTE: Enila Santana Maia

GRAU DE PARENTESCO: Mãe

DESPACHO Nº 163/2017/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 161/2017-JMO, resolvo DEFERIR a Prorrogação da Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor (a) interessado (a), por 01 (um) ano, com início a partir de 24/02/2017 à 23/02/2018.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 17 de abril de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Secretaria de Finanças

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 06 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2013

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA

OBJETO: Locação de imóvel localizado Av. JK, no Edifício Via Nobre Empresarial, nas condições e especificações expressas no Processo n.º 2013015574.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento e valores a serem reajustados de acordo com os índices da IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), cuja despesa correrá pelas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
2100 - Gabinete do Prefeito	04.122.0323.4002	33.90.39	001000101
2300 - Procuradoria Geral do Município de Palmas	03.122.0341.4002	33.90.39	001000101
5600 - Secretaria Municipal de Comunicação	24.122.0336.4002	33.90.39	001000101
9300 - Casa Civil do Município de Palmas	04.122.0353.4002	33.90.39	001000101
9400 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais	15.122.0335.4002	33.90.39	001000101

BASE LEGAL: Processo nº 2013015574 e Decreto Municipal nº 1.031/2015

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Finanças e de seu representante legal, o senhor Secretário Municipal CHRISTIAN ZINI AMORIM, portador do RG nº 204499781 SSP/SP, CPF sob o nº 698.196.711-00, com a empresa SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.246.031/0001-76, através de seu representante o senhor JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS JÚNIOR, RG nº 05631385-1 IFP/RJ, CPF nº 888.826.327-68.

DATA: 05 de abril de 2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 08 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2013

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA

OBJETO: Locação de imóvel localizado Av. JK, no Edifício Via Nobre Empresarial, nas condições e especificações expressas no Processo n.º 2013018325.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento e valores a serem reajustados de acordo com os índices da IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), cuja despesa correrá pelas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte	15.122.0331.4002	33.90.39	001000101
9200 - Secretaria Municipal de Habitação	16.122.0351.4002	33.90.39	001000101

BASE LEGAL: Processo nº 2013018325 e Decreto Municipal nº 1.031/2015

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Finanças e de seu representante legal, o senhor Secretário Municipal CHRISTIAN ZINI AMORIM, portador do RG nº 204499781 SSP/SP, CPF sob o nº 698.196.711-00, com a empresa SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.246.031/0001-76, através de seu representante o senhor JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS JÚNIOR, RG nº 05631385-1 IFP/RJ, CPF nº 888.826.327-68.

DATA: 06 de abril de 2017.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017

REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO ME/EPP

Processo nº. 2017008040. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. Empresa Vencedora: MB PARCEIRO – ME, CNPJ: 13.423.484/0001-23, no item 01, Valor total R\$ 44.800,00 (Quarenta e quatro mil e oitocentos reais). Data da realização do certame: 04/04/2017.

Palmas-TO, 26 de abril de 2017.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2017
 Exclusivo para ME e EPP

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 11 de maio de 2017, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto e a aquisição de equipamentos para áudio, vídeo, copa cozinha e bebedouro industrial, para atender o projeto "Espaço Mais Cultura" da Secretaria Municipal da Habitação - FMHIS, de acordo com as especificações do ANEXO I do Edital, de interesse do Fundo Municipal de Interesse Social, processo nº 2017018879. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 26 de abril de 2017.

Edinaldo Neir Moreira Soares
 Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, e para no prazo de 30(trinta) dias proceder o pagamento da Exigência Tributária abaixo relacionada.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
ALISSON RODRIGUES OLIMPIO	997.019.871-87	2016029728	Conhecer da reclamação por própria e intempestiva e, no mérito, julgar-lhe improcedente para confirmar o valor venal, base do IPTU de 2014/2015, do imóvel. CCI 83679

Palmas, 24 de abril de 2017

Lenise Keley F. Gomes Waldemar
 Secretária Executiva

**Secretaria de Infraestrutura,
 Serviços Públicos,
 Trânsito e Transporte**

PORTARIA Nº 077/2017/SEISTT, DE 25 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 407 – DSG de 17 de abril de 2017 e pelo artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do TO nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo

de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao CONTRATO nº 112/2014, Processo nº 2013042945, firmado com a Empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.026.299/0001-00.

SERVIDOR		CREA	MATRÍCULA
TITULAR	João Evangelista Marques Soares	155503/D-SP	153651
SUPLENTE	Tiago Araújo Sodré		413019534

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar, por escrito, ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e, imediatamente, comunicar, através de relatório, ao supervisor para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou auditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao supervisor para ciência e apreciação da providência;

VI- Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais e elaborar relatório consolidado conforme Minuta constante no Anexo II;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica alterado o Anexo I, da Portaria nº 076/2017/SEISTT, de 12 de abril de 2017.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de março de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, aos 25 dias do mês de abril de 2017.

MARCELO ALVES SILVA
 Secretário Municipal Interino de Infraestrutura,
 Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

PORTARIA Nº 079/2017/SEISTT, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 407 – DSG de 17 de abril de 2017 e pelo artigo 80, Inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Considerando a adequação da metodologia de monitoramento da execução da programação constante da Lei Nº 2.292, de 24 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual 2014-2017, para o exercício de 2017.

Considerando o artigo 79 do Decreto Nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que determina a designação de coordenador responsável, titular e suplente, para cada Programa Temático e para cada ação/projeto.

Considerando as competências dos responsáveis pelos Objetivos dos Programas Temáticos do PPA, pelo Programa de Gestão, Manutenção e Serviços e pelas Ações Orçamentárias nos termos do Decreto nº 1.314, de 12 de dezembro de 2016, bem como o prazo a publicação conforme o parágrafo 1º do art. 3º.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os coordenadores responsáveis, titular e suplente para cada Objetivo e para cada ação/projeto para o acompanhamento dos indicadores, do cumprimento das metas físicas e financeiras, bem como o acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2017, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe aos responsáveis o cumprimento das metas, ou emissão de plano de correção quando não for possível, e a confiabilidade dos resultados de sua execução.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria Nº 220/2016, de 15 setembro de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, aos 26 dias do mês de abril de 2017.

MARCELO ALVES SILVA

Secretário Municipal Interino de Infraestrutura,
Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

Anexo Único à PORTARIA Nº 079/2017/SEISTT, DE 26 DE ABRIL DE 2017 - Relação dos Responsáveis dos Objetivos e Ações - PPA 2014-2017

	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento e Orçamento	Titular: Lorrán Lustosa de Sousa	413028096	Diretor de Orçamento Planejamento e Convênios
	Suplente: Fabricia Pereira dos Santos	413027871	Assessor Técnico II

	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Responsável pelo Setor Financeiro	Titular: Marineide Santana Pereira	14160	Diretora Financeira
	Suplente: Jacielle Soares Xavier	413029308	Gerente de Compras

Programa Temático: 0307-CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					
Numero	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
350000017	Proporcionar aos municípios condições de lazer, através de construção e ampliação de praças, parques e jardins, incrementando a relação área verde/habitante.	Titular: Nivardo Tavares Souza Filho	413026501	Superintendente de Serviços Públicos	Superintendencia de Serviços Públicos
		Suplente: Jose Luiz Pereira da Silva	157371	Gerente de Paisagismo	Superintendencia de Serviços Públicos
Numero	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4301	Manutenção de Recursos Humanos - Parques e Jardins	Titular: Willian Luiz da Silva	140611	gerente de Recursos Humanos	Gestão de pessoas
		Suplente: Karian michelle	413028709	Chefe de Nucleo Setorial	Gestão de pessoas
4303	Execução e Manutenção de terrenos baldios públicos e privados	Titular: Eduardo Pelaez Risuenho	413028708	Diretor de Parques e Jardins	Superintendencia de Serviços Públicos
		Suplente: Jose Luiz Pereira	157371	Gerente de Paisagismo	Superintendencia de Serviços Públicos
4327	Manutenção e Ampliação de Equipamentos e Lagradouros Públicos	Titular: Eduardo Pelaez Risuenho	413028708	Diretor de Parques e Jardins	Superintendencia de Serviços Públicos
		Suplente: Jose Luiz Pereira	157371	Gerente de Paisagismo	Superintendencia de Serviços Públicos
6006	PPA-P- Implantação e Manutenção Paisagística de Praças, Parques, Jardins e Canteiros	Titular: Eduardo Pelaez Risuenho	413028708	Diretor de Parques e Jardins	Superintendencia de Serviços Públicos
		Suplente: Jose Luiz Pereira	157371	Gerente de Paisagismo	Superintendencia de Serviços Públicos

Programa Temático: 0312-INFRAESTRUTURA CIDADÁ					
Numero	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
350000016	Ampliar a qualidade dos serviços de infraestrutura pública por meio da implantação e manutenção do sistema de galerias de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica, e a fiscalização de obras das diversas secretarias com o atendimento preventivo, oportunizando o acesso seguro e eficiente nas áreas urbanas do município.	Titular: Rafael Marcolino de Souza	29873	Superintendente de Obras	Superintendência de Obras
		Suplente: Max Rodrigo Barbosa Souza	413028897	Diretor de Obras Viárias	Diretoria de Obras Viárias
Numero	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4014	Execução dos serviços de tapa buracos	Titular: Amazilio Jose Pereira	163731	Gerente de Manutenção - Tapa Buraco	Superintendência de Obras
5008	Implantação de bacias de infiltração nas áreas verdes	Suplente: Max Rodrigo Barbosa Souza	413028897	Diretor de Obras Viárias	Diretoria de Obras Viárias
		Titular: Rafael Marcolino de Souza	29873	Superintendente de Obras	Superintendência de Obras
5009	Conclusão da pavimentação das Quadras 1105 e 1203 Sul	Suplente: Max Rodrigo Barbosa Souza	413028897	Diretor de Obras Viárias	Diretoria de Obras Viárias
		Titular: Rafael Marcolino de Souza	29873	Superintendente de Obras	Superintendência de Obras
5011	Elaboração de projetos de drenagem e pavimentação	Suplente: Max Rodrigo Barbosa Souza	413028897	Diretor de Obras Viárias	Diretoria de Obras Viárias
		Titular: Rafael Marcolino de Souza	29873	Superintendente de Obras	Superintendência de Obras
5012	Elaboração do Plano Diretor de Drenagem	Suplente: Max Rodrigo Barbosa Souza	413028897	Diretor de Obras Viárias	Diretoria de Obras Viárias
		Titular: Rafael Marcolino de Souza	29873	Superintendente de Obras	Superintendência de Obras
5014	Manejo de águas pluviais - PAC I	Suplente: Max Rodrigo Barbosa Souza	413028897	Diretor de Obras Viárias	Diretoria de Obras Viárias
		Titular: Rafael Marcolino de Souza	29873	Superintendente de Obras	Superintendência de Obras
5015	Requalificação ambiental (ZEIS)	Suplente: Rafael Marcolino de Souza	29873	Diretor de Obras Cívicas	Diretoria de Obras Cívicas
		Titular: Jonathan Joaquim Morais	413020672	Superintendente de Obras	Superintendência de Obras
5018	Construção de obras de artes especiais correntes	Suplente: Max Rodrigo Barbosa Souza	413028897	Gerente de Manutenção - Obras de Arte	Superintendência de Obras
		Titular: Edinaldo Luna de Sá	413028863	Diretor de Obras Viárias	Diretoria de Obras Viárias
5146	Pavimentação e Qualificação de Vias - PAC 2 - 2ª etapa	Suplente: Max Rodrigo Barbosa Souza	413028897	Diretor de Obras Viárias	Diretoria de Obras Viárias
		Titular: Rafael Marcolino de Souza	29873	Superintendente de Obras	Superintendência de Obras
5187	Requalificação Urbana - Palmas para Futuro (CAF)	Suplente: Max Rodrigo Barbosa Souza	413028897	Diretor de Obras Viárias	Diretoria de Obras Viárias
		Titular: Rafael Marcolino de Souza	29873	Superintendente de Obras	Superintendência de Obras
5203	Reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Palmas	Suplente: Max Rodrigo Barbosa Souza	413028897	Diretor de Obras Cívicas	Diretoria de Obras Cívicas
		Titular: Jonathan Joaquim Morais	413020672	Superintendente de Obras	Superintendência de Obras
5225	Geração de energia com resíduos sólidos urbanos - Parceria Público Privada - PPP	Suplente: Max Rodrigo Barbosa Souza	413028897	Diretor de Obras Viárias	Diretoria de Obras Viárias
		Titular: Rafael Marcolino de Souza	29873	Superintendente de Obras	Superintendência de Obras
6003	PPA-P-Manutenção das vias urbanas	Suplente: Max Rodrigo Barbosa Souza	413028897	Diretor de Obras Viárias	Diretoria de Obras Viárias
		Suplente: Antônio Filho Silva	159261	Gerente de Manutenção - Terraplenagem	Superintendência de Obras

7002	PPA-P- Construção de equipamentos públicos	Titular: Jonathan Joaquim Morais Suplente: Rafael Marcolino de Souza	413020672 29873	Diretor de Obras Civas Superintendente de Obras	Superintendência de Obras Superintendência de Obras
7004	PPA-P- Execução de infraestrutura urbana	Titular: Rafael Marcolino de Souza Suplente: Max Rodrigo Barbosa Souza	29873 413028897	Superintendente de Obras Diretor de Obras Viárias	Superintendência de Obras Diretoria de Obras Viárias
7005	PPA-P- Manutenção da malha asfáltica	Titular: Max Rodrigo Barbosa Souza Suplente: Wuilton Silva Serpa	413028897 180291	Superintendente de Obras Gerente de Manutenção - Pavimentação	Superintendência de Obras Superintendência de Obras

Numero	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
350000018	Ampliar a rede de iluminação pública com eficiência energética promovendo o uso racional da energia elétrica e contribuindo para a segurança e a tranquilidade da população.	Titular: Paulo Cezar Monteiro da Silva	159041	Superintendente de Iluminação Urbana	Superintendência de Iluminação Urbana
		Suplente: Adilson Pereira Faustino	263721	Gerente de Iluminação Pública	Superintendência de Iluminação Urbana
Numero	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4329	Manutenção de Recursos Humanos - Iluminação Pública	Titular: Willian Luiz da Silva	140611	Gerente de Administração e Recursos Humanos	Diretoria de Administração e Recursos Humanos
		Suplente: Karian Michelle Araujo Dias de Andrade	413021381	Chefe do Núcleo Setorial de Recursos Humanos	Diretoria de Administração e Recursos Humanos
5148	Execução de Iluminação Natalina e Páscoa	Titular: Alessandro Rodrigues	155451	Engenheiro Eletricista	Superintendência de Iluminação Urbana
		Suplente: Nelson Matuoca	108601	Engenheiro Eletricista	Superintendência de Iluminação Urbana
5226	Expansão do Sistema de Iluminação Pública - Parceria Pública Privada - PPP	Titular: Luiz Augusto Alves Simão	333801	Chefe de Divisão de Manutenção Urbana	Superintendência de Iluminação Urbana
		Suplente: Wanderley Alves de Miranda Junior	413028712	Gerente de Infraestrutura	Superintendência de Iluminação Urbana
6005	PPA-P-Ampliação e execução da rede de iluminação pública	Titular: Aderval Pimenta de Souza	180191	Engenheiro Eletricista	Superintendência de Iluminação Urbana
		Suplente: Paulo Cezar Monteiro da Silva	159041	Superintendente de Iluminação Urbana	Superintendência de Iluminação Urbana

Numero	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
350000019	Aumentar a eficiência e a eficácia dos serviços de limpeza pública, de coleta de tratamento e disposição final dos resíduos, oferecendo a população serviços com qualidade dentro das políticas de saúde e qualidade de vida.	Titular: Nivaldo Tavares souza Filho	413026501	Superintendente de Serviços Públicos	Superintendencia de Serviços Públicos
		Suplente: João Evangelista Marques	153651	Engenheiro	Superintendencia de Serviços Públicos

Numero	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4305	Serviço de Roçada Mecanizada com Trator e Giro Zero em vias e logradouros públicos	Titular: Eduardo Pelaez Risuenho	413028708	Diretor de Parques e Jardins	Superintendencia de Serviços Públicos
		Suplente: Jose Luiz Pereira	157371	Gernte de Paisagismo	Superintendencia de Serviços Públicos
4307	Serviços de Pintura de Meio-Fio em vias e logradouros públicos	Titular: Miguel Fonseca	413028638	Diretor de Limpeza Urbana	Superintendencia de Serviços Públicos
		Suplente: Fabiano Gusmão	137761	Gerente de Limpeza	Superintendencia de Serviços Públicos
4308	Serviço de Raspagem e Remoção de Terra em vias e logradouros públicos	Titular: Miguel Fonseca	413028638	Diretor de Limpeza Urbana	Superintendencia de Serviços Públicos
		Suplente: Fabiano Gusmão	137761	Gerente de Limpeza	Superintendencia de Serviços Públicos
4309	Serviço de Recolhimento de Pneus, Equipamentos e Objetos Inservíveis em vias e logradouros públicos	Titular: Miguel Fonseca	413028638	Diretor de Limpeza Urbana	Superintendencia de Serviços Públicos
		Suplente: Antonio Adeluzio Gomes Azevedo	137621	Assistente Administrativo	Superintendencia de Serviços Públicos
4311	Serviços de Coletas de resíduos de Cemitério	Titular: Nivaldo Tavares	413026501	Superintendente de Serviços Públicos	Superintendencia de Serviços Públicos
		Suplente: Hemylyano Araujo	413029001	Assessor Tecnico	superintendencia de Serviços Públicos
4312	Manutenção dos Recursos Hamanos Técnica da Infraestrutura	Titular: Willian Luiz da Silva	140611	gerente de Recursos Humanos	Gestão de pessoas
		Suplente: Karian michelle	413028709	Chefe de Nucleo Setorial	Gestão de pessoas
4017	Manutenção dos serviços nos cemitérios públicos	Titular: Nivaldo Tavares	413026501	Superintendente de Serviços Públicos	Superintendencia de Serviços Públicos
		Suplente: Francisco Romildo Lima	413028868	Gerente de Necropolis	Superintendencia de Serviços Públicos
4018	Limpeza e varrição mecanizada e manual de vias e logradouros públicos	Titular: Nivaldo Tavares	413026501	Superintendente de Serviços Públicos	Superintendencia de Serviços Públicos
		Suplente: Hemylyano Araujo	413029001	Assessor Tecnico	Superintendencia de Serviços Públicos
4019	Coleta e transporte de resíduos sépticos e serviços de saúde	Titular: Nivaldo Tavares	413026501	Superintendente de Serviços Públicos	Superintendencia de Serviços Públicos
		Suplente: Hemylyano Araujo	413029001	Assessor Tecnico	Superintendencia de Serviços Públicos
4020	Catação , coleta e palitação manual em vias e logradouros públicos	Titular: Nivaldo Tavares	413026501	Superintendente de Serviços Públicos	Superintendencia de Serviços Públicos
		Suplente: Hemylyano Araujo	413029001	Assessor Tecnico	Superintendencia de Serviços Públicos
4022	Serviços de poda em vias e logradouros públicos	Titular: Eduardo Pelaez Risuenho	413028708	Diretor de Parques e Jardins	Superintendencia de Serviços Públicos
		Suplente: Jose Luiz Pereira	157371	Gernte de Paisagismo	Superintendencia de Serviços Públicos
4023	Coleta e transporte de galhadas	Titular: Nivaldo Tavares	413026501	Superintendente de Serviços Públicos	Superintendencia de Serviços Públicos
		Suplente: Hemylyano Araujo	413029001	Assessor Tecnico	Superintendencia de Serviços Públicos
4024	Coleta e transporte de animais mortos e resíduos de cemitérios	Titular: Nivaldo Tavares	413026501	Superintendente de Serviços Públicos	Superintendencia de Serviços Públicos
		Suplente: Hemylyano Araujo	413029001	Assessor Tecnico	Superintendencia de Serviços Públicos
4027	Limpeza, lavagem e desinfecção de feiras livres	Titular: Nivaldo Tavares	413026501	Superintendente de Serviços Públicos	Superintendencia de Serviços Públicos
		Suplente: Hemylyano Araujo	413029001	Assessor Tecnico	Superintendencia de Serviços Públicos
4028	Coleta e transporte de resíduos sólidos	Titular: Nivaldo Tavares	413026501	Superintendente de Serviços Públicos	Superintendencia de Serviços Públicos
		Suplente: Hemylyano Araujo	413029001	Assessor Tecnico	Superintendencia de Serviços Públicos
4029	Limpeza de praias	Titular: Nivaldo Tavares	413026501	Superintendente de Serviços Públicos	Superintendencia de Serviços Públicos
		Suplente: Hemylyano Araujo	413029001	Assessor Tecnico	Superintendencia de Serviços Públicos
6002	PPA-P-Gestão do aterro sanitário	Titular: João Evangelista M.	153651	Engenheiro	Superintendencia de Serviços Públicos
		Suplente: Antonio Adeluzio Gomes Azevedo	137621	Assistente Administrativo	Superintendencia de Serviços Públicos

Programa Gestão: 0331-GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÁNSITO E TRANSPORTE					
Numero	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
		Titular: Sylvania Fernandes Barbosa	413028700	Diretora de administração e recursos humanos	Diretoria Recursos Humanos
		Suplente: Marneide Santana Pereira	14160	Diretora Financeira	Superintendência de Gestão e Logística
Numero	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4001	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Sylvania Fernandes Barbosa	413028700	Diretora de administração e recursos humanos	DiretoriaRecursos Humanos
		Suplente: William Luiz da Silva	140611	Assistente Administrativo	Gerencia de Administração e Recursos Humanos
4002	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Marneide Santana Pereira	14160	Diretora Financeira	Superintendência de Gestão e Logística
		Suplente: Jacielle Soares Xavier	413029308	Gerente de Compras	Superintendência de Gestão e Logística

Programa Temático: 0313-Cidade Acessível					
Numero	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
350000020	Promover uma política de segurança de trânsito efetiva que provoque a construção de uma cultura de respeito à vida, por meio da manutenção da sinalização, educação para o trânsito, mobilização social e fiscalização preventiva, tendo em vista reduzir as taxas dos acidentes, lesões e óbitos no trânsito.	Titular: Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro	305891	Superintendente de Trânsito e Transporte	Superintendência de Trânsito e Transporte
		Suplente: Fabrinná Regia Alves Barboza Berthold	310691	Agente de Trânsito e Transporte	Superintendência de Trânsito e Transporte
Numero	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4118	Promoção da Educação para o Trânsito	Titular: Josimar Pereira dos Santos Alencar	164441	Agente de Trânsito e Transporte	Gerência de Educação para o Trânsito
		Suplente: Kerlen Parrião Razabone	311031	Agente de Trânsito e Transporte	Gerência de Educação para o Trânsito
4116	Manutenção da Sinalização Horizontal e Vertical das vias	Titular: Odécio Silva Costa	158641	Diretor de Recursos e Processamento de Infrações	Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações
		Suplente: Gizela Eliane Ferreira da Costa	413020726	Engenheira	Superintendência de Obras
4117	Manutenção do Sistema Semafórico	Titular: Ronnielli Itefani Souza Silva	413029006	Gerente de Controle e Manutenção Semafórica	Gerência de Controle e Manutenção Semafórica
		Suplente: Wesley Maia Guimarães	268171	Agente de Obras e Serviços	Gerência de Controle e Manutenção Semafórica
5077	Expansão do Sistema de Fiscalização Eletrônica de Trânsito	Titular: Odécio Silva Costa	158641	Diretor de Recursos e Processamento de Infrações	Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações
		Suplente: Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro	305891	Superintendente de Trânsito e Transporte	Superintendência de Trânsito e Transporte
4115	Manutenção das Operações de Fiscalização de Trânsito	Titular: Klebio dos Santos Braga	152891	Gerente de Fiscalização de Trânsito	Superintendência de Trânsito e Transporte
		Suplente: Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro	305891	Superintendente de Trânsito e Transporte	Superintendência de Trânsito e Transporte

Programa Temático: 0313-Cidade Acessível					
Numero	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
350000021	Ter uma cidade dotada de mobilidade urbana sustentável e acessível, através de políticas públicas voltadas para o cidadão, no que tange a melhora e interação dos diversos modais.	Titular: Karina Perdigão Cavalcante Pessoa	413023948	Engenheira	Superintendência de Trânsito e Transporte
		Suplente: Gizela Eliane Ferreira da Costa	413020726	Engenheira	Superintendência de Obras

Numero	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4295	Manutenção de Recursos Humanos dos Agentes de Trânsito e Transporte	Titular: William Luiz da Silva	140611	Assistente Administrativo	Gerência de Gestão e Finanças
		Suplente: Cristhine Cabral Paiva Balestra	171421	Agente de Trânsito e Transporte	Superintendência de Trânsito e Transporte
4296	Manutenção e Fiscalização de Transporte	Titular: Jocélio Pereira Santos	10421	Guarda Metropolitan	Diretoria de Fiscalização e Operação
		Suplente: Bruno de Carvalho Ribeiro	165311	Gerente de operação	Diretoria de Fiscalização e Operação
5043	Implantação do Plano de Acessibilidade e Mobilidade Urbana	Titular: Joseisa Martins Vieira Furtado	256771	Arquiteta	Superintendência de Obras
		Suplente: Gizela Eliane Ferreira da Costa	413020726	Engenheira	Superintendência de Obras
5044	Modernização da Fiscalização dos Transportes	Titular: Jocélio Pereira Santos	10421	Guarda Metropolitan	Diretoria de Fiscalização e Operação
		Suplente: Bruno de Carvalho Ribeiro	165311	Gerente de operação	Diretoria de Fiscalização e Operação
5039	Implantação da Sinalização Indicativa de endereçamento	Titular: Odécio Silva Costa	158641	Diretor de Recursos e Processamento de Infrações	Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações
		Suplente: Gizela Eliane Ferreira da Costa	413020726	Engenheira	Superintendência de Obras
7012	PAA-P- Construção de Calçadas	Titular: Joseisa Martins Vieira Furtado	256771	Arquiteta	Superintendência de Obras
		Suplente: Gizela Eliane Ferreira da Costa	413020726	Engenheira	Superintendência de Obras
7017	PAA-P- Construção de Ciclovias	Titular: Joseisa Martins Vieira Furtado	256771	Arquiteta	Superintendência de Obras
		Suplente: Gizela Eliane Ferreira da Costa	413020726	Engenheira	Superintendência de Obras
5144	BRT - Palmas Sul	Titular: Valéria Ernestina de Oliveira	164231	Agente de Trânsito e Transportes	Superintendência de Trânsito e Transporte
		Suplente: Danilo Barbosa dos Santos Oliveira	413023768	Engenheiro	Superintendência de Trânsito e Transporte
5145	BRT - Palmas Teotônio	Titular: Frederico Coli Mendes	413020702	Engenheiro	Superintendência de Trânsito e Transporte
		Suplente: Jose Djair Casado de Assis Junior	413025628	Arquiteto	Superintendência de Trânsito e Transporte
6020	PPA - P - Reforma de Abrigos	Titular: Joseisa Martins Vieira Furtado	256771	Arquiteta	Superintendência de Obras
		Suplente: Gizela Eliane Ferreira da Costa	413020726	Engenheira	Superintendência de Obras
7014	PPA - P - Construção de Abrigos	Titular: Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro	305891	Superintendente de Trânsito e Transporte	Superintendência de Trânsito e Transporte
		Suplente: Jocélio Pereira Santos	10421	Guarda Metropolitan	Diretoria de Fiscalização e Operação
5045	Construção de abrigos de moto táxi e táxi	Titular: Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro	305891	Superintendente de Trânsito e Transporte	Superintendência de Trânsito e Transporte
		Suplente: Jocélio Pereira Santos	10421	Guarda Metropolitan	Diretoria de Fiscalização e Operação
5194	Acompanhamento e Gestão Social Expansão do sistema viário	Titular: Wesley Maia Guimarães	268171	Agente de Obras e Serviços	Gerência de Controle e Manutenção Semafórica
		Suplente: Valéria Ernestina de Oliveira	164231	Agente de Trânsito e Transportes	Superintendência de Trânsito e Transporte

Secretaria da Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE CONVÊNIO N.º 34 /2017

ESPÉCIE: CONVÊNIO

CONCEDENTE: Município de Palmas

Proponente: AÇÃO SOCIAL SANTA TEREZINHA

OBJETO: objeto o repasse de recurso visando ampliação do atendimento da educação infantil, por meio da matrícula de 139 crianças da educação infantil na creche e pré- escola que estão cadastrados no censo escolar, conforme discriminado no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: a partir de março a Dezembro de 2017.

BASE LEGAL: Processo n.º 201705339, Lei n.º 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94, pela legislação civil em

vigor, pela Lei Orgânica do Município de Palmas, Innº 004/04 TCE, IN nº 1/97 – STN, Decreto Municipal nº 250/03.

VALOR: R\$ 381.005,42 (trezentos e oitenta e um mil e cinco reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 2900, Classificação Funcional: 03.2900.12.365.0305.6073, Vínculos: 003040365, Natureza Despesa: 33.50.43, Sub-Elemento: 01, Crédito Orçamentário:

AUTORIZAÇÃO GRUPO GESTOR:134/2017-ATGGG

SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal da Educação seu representante legal o Sr. Danilo de Melo Souza, CPF n.º 307.136.333-87 e RG n.º 1.183.944 SSP/TO, e a proponente Associação Ação Social Santa Terezinha, CNPJ nº 00.250.667/0001-42, neste ato representada por sua Presidente, TELMA CORREIA DE OLIVEIRA DA SILVA, portador do RG nº 606.136 -SSP/TO e inscrito no CPF nº 431.738.373-04

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE CONVÊNIO N.º35/2017

ESPÉCIE: CONVÊNIO

CONCEDENTE: Município de Palmas/Secretária Municipal da Educação

Proponente: AÇÃO SOCIAL SANTA TEREZINHA – CNPJ: 00.250.667/0001-42

OBJETO: Tem como objeto celebração de Convênio para o repasse de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE, no ano de 2017, visando o atendimento de 139 (cento e trinta e nove) crianças na Creche e Pré - escola cadastrada no censo escolar, conforme previsto no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: a partir de março a dezembro de 2017.

BASE LEGAL: Processo n.º 2017001386, Lei n.º 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94, pela legislação civil em vigor, pela Lei Orgânica do Município de Palmas, Innº 004/04 TCE, IN n.º 1/97 – STN, Decreto Municipal n.º 250/03. RESOLUÇÃO Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

VALOR: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 2900, Classificação Funcional: 03.2900.12.365.0305.6071, Vínculos: 020200365/020200361, Natureza Despesa: 33.50.43, Sub-Elemento: 01, Crédito Orçamentário: NE:

AUTORIZAÇÃO DO GRUPO GESTOR: Despacho nº 122/2017 - ATGGG

SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal da Educação seu representante legal o Srº. Danilo de Melo Souza, CPF n.º 307.136.333-87 e RG n.º 1.183.944 SSP/TO, e a proponente Associação Ação Social Santa Terezinha, CNPJ: 00.250.667/0001-42, representada pela Srª Telma Correia de Oliveira da Silva, CPF 431.738.373-04 e RG: 606.136 SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE CONVÊNIO N.º 36/2017

ESPÉCIE: CONVÊNIO

CONCEDENTE: Município de Palmas

Proponente: AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ

OBJETO: objeto o repasse de recurso visando ampliação do atendimento da educação infantil, por meio da matrícula de 223 crianças da educação infantil na pré- escola que estão cadastrados no censo escolar, conforme discriminado no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: a partir de março a Dezembro de 2017.

BASE LEGAL: Processo n.º 201705338, Lei n.º 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94, pela legislação civil em vigor, pela Lei Orgânica do Município de Palmas, Innº 004/04 TCE, IN n.º 1/97 – STN, Decreto Municipal n.º 250/03.

VALOR: R\$ 688.050,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 2900, Classificação Funcional: 03.2900.12.365.0305.6073, Vínculos: 003040365, Natureza Despesa: 33.50.43, Sub-Elemento: 01, Crédito Orçamentário:

AUTORIZAÇÃO GRUPO GESTOR:148/2017 -ATGGG

SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal da Educação seu representante legal o Srº. Danilo de Melo Souza, CPF n.º 307.136.333-87 e RG n.º 1.183.944 SSP/TO, e a proponente Associação Ação Social Jesus de Nazaré, CNPJ: 03.005.522/0001-74, representado por Srº Jocel Santiago de Araújo, CPF 674.878.153-15 e RG: 301.101 SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE CONVÊNIO N.º37/2017

ESPÉCIE: CONVÊNIO

CONCEDENTE: Município de Palmas/Secretária Municipal da Educação

Proponente: AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ – CNPJ: 03.005.522/0001-74

OBJETO: Tem como objeto celebração de Convênio para o repasse de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE, no ano de 2017, visando o atendimento de 417 (quatrocentos e dezessete) crianças na Pré - escola e Ensino fundamental cadastrada no censo escolar, conforme previsto no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: a partir de março a dezembro de 2017.

BASE LEGAL: Processo n.º 2016073378, Lei n.º 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94, pela legislação civil em vigor, pela Lei Orgânica do Município de Palmas, Innº 004/04 TCE, IN n.º 1/97 – STN, Decreto Municipal n.º 250/03. RESOLUÇÃO Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

VALOR: R\$ 33.940,00 (trinta e três mil e novecentos e quarenta reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 2900, Classificação Funcional: 03.2900.12.365.0305.6071, Vínculos: 020200365/020200361, Natureza Despesa: 33.50.43, Sub-Elemento: 01, Crédito Orçamentário: NE:

AUTORIZAÇÃO DO GRUPO GESTOR: Despacho nº 077/2017 - ATGGG

SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal da Educação seu representante legal o Srº. Danilo de Melo Souza, CPF n.º 307.136.333-87 e RG n.º 1.183.944 SSP/TO, e a proponente Associação Ação Social Jesus de Nazaré, CNPJ: 03.005.522/0001-74, representado por Srº Jocel Santiago de Araújo, CPF 674.878.153-15 e RG: 301.101 SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2017.

UNIDADES EDUCACIONAIS**PORTARIA Nº. 003, DE 25 DE ABRIL DE 2017.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Antonio Gonçalves de Carvalho Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2017, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Antonio Gonçalves de Carvalho Filho, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Iracimar Rosa Martins Fiduário – Presidente
Mária Betania Silva Ferreira Corado - Secretária
Cleiton Cardoso da Silva – 1º Membro
Ana Lídia Rosa dos Santos – 2º Membro
Patrício Batista da Costa – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Almerina Carvalho Rosa – Suplente
Mária Aparecida Mendes Silva Ramos – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 25 de abril de 2017.

Eugilene Pinheiro Silva Carvalho
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 004, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Antonio Gonçalves de Carvalho Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2017, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Antonio Gonçalves de Carvalho Filho, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Iracimar Rosa Martins Fiduário – Presidente
 Maria Betania Silva Ferreira Corado - Secretária
 Cleiton Cardoso da Silva – 1º Membro
 Ana Lídia Rosa dos Santos – 2º Membro
 Patrício Batista da Costa – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Almerina Carvalho Rosa – Suplente
 Maria Aparecida Mendes Silva Ramos – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 25 de abril de 2017.

Eugirlene Pinheiro Silva Carvalho
 Presidente da ACE

ERRATA

A ACE Escola Municipal Degraus do Saber, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que nos extratos dos contratos de gêneros alimentícios nº 008/2017, 009/2017, 010/2017, 011/2017 e 012/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.737 de 20 de Abril de 2017, pág. 17 e 18.

Onde se lê:

Data da Assinatura: 17 de Março de 2017,

Leia-se:

Data da Assinatura: 23 de Março de 2017.

Palmas/TO, 24 de abril de 2017.

Zulmira Trindade de Sousa
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE Escola Municipal Benedita Galvão, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no

Resultado de Licitação Tomada de Preço de gêneros alimentícios nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.728 de 06 de Abril de 2017, pág. 19.

Onde se lê:

PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME., com o valor total de R\$ 23.570,20 (Vinte três mil quinhentos e setenta reais e vinte centavos),

SALINA CORP EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 13.157,50 (Treze mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos),

Leia-se:

PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME., com o valor total de R\$ 34.770,20 (Trinta e quatro mil setecentos e setenta reais e vinte centavos),

SALINA CORP EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 1.597,50 (Hum mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Palmas/TO, 25 de Abril de 2017.

Rosa Maria da Cruz

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE Escola Municipal Benedita Galvão, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de gêneros alimentícios nº 004/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.734 de 17 de abril de 2017, pág. 15 e 16:

Onde se lê:

Valor Total: R\$ 23.570,20 (Vinte e três mil quinhentos e setenta reais e vinte centavos),

Leia-se:

Valor Total: R\$ 34.770,20 (Trinta e quatro mil setecentos e setenta reais e vinte centavos).

Palmas/TO, 24 de abril de 2017.

Rosa Maria da Cruz

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE Escola Municipal Benedita Galvão, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de gêneros alimentícios nº 008/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.734 de 17 de abril de 2017, pág. 16:

Onde se lê:

Valor Total: R\$ 13.157,50 (Treze mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos),

Leia-se:

Valor Total: R\$ 1.597,50 (Hum mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Palmas/TO, 25 de abril de 2017.

Rosa Maria da Cruz

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017

PROCESSO Nº: 2017011801

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES

CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA.

OBJETO: Aquisição de produtos de higiene e limpeza

VALOR TOTAL: R\$ 1.886,90 (Hum mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2017011801.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39, 33.50.47; FONTE: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2017

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sr.ª Cátia Madalena Leite Silva, inscrita no CPF nº 866.249.461-72 e portadora do RG nº 304.806 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA. inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017

PROCESSO Nº: 2017011801

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES

CONTRATADA: CAMBRAIA & CORTEZ LTDA.

OBJETO: Aquisição de produtos de higiene e limpeza

VALOR TOTAL: R\$ 7.670,95 (Sete mil seiscentos e setenta reais e noventa e cinco centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2017011801.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39, 33.50.47; FONTE: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2017

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sr.ª Cátia Madalena Leite Silva, inscrita no CPF nº 866.249.461-72 e portadora do RG nº 304.806 SSP/TO. Empresa CAMBRAIA & CORTEZ LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.922.625/0001-12, por meio de seu representante legal o Sr. Rodrigo de Almeida Cambraia, inscrito no CPF nº 918.777.411-91 e portador do RG nº 381343 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2017

PROCESSO Nº: 2017011801

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES

CONTRATADA: MAJU COMERCIAL EIRELI-ME.

OBJETO: Aquisição de produtos de higiene e limpeza

VALOR TOTAL: R\$ 1.935,44 (Hum mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2017011801.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39, 33.50.47; FONTE: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2017

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sr.ª Cátia Madalena Leite Silva, inscrita no CPF nº 866.249.461-72 e portadora do RG nº 304.806 SSP/TO. Empresa MAJU COMERCIAL EIRELI-ME., inscrita no CNPJ nº 21.945.015/0001-00, por meio de sua representante legal a Sr.ª Maria Julia Sousa Santos, inscrita no CPF nº 259.240.378-78 e portadora do RG nº 771.784 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2017

PROCESSO Nº: 2017011801

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.

OBJETO: Aquisição de produtos de higiene e limpeza

VALOR TOTAL: R\$ 2.089,94 (Dois mil e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2017011801.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39, 33.50.47; FONTE: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2017

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sr.ª Cátia Madalena Leite Silva, inscrita no CPF nº 866.249.461-72 e portadora do RG nº 304.806 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME., inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2017

PROCESSO Nº: 2017011801

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES

CONTRATADA: FERREIRA E SANTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de produtos de higiene e limpeza

VALOR TOTAL: R\$ 2.162,60 (Dois mil cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2017011801.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39, 33.50.47; FONTE: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2017

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sr.ª Cátia Madalena Leite Silva, inscrita no CPF nº 866.249.461-72 e portadora do RG nº 304.806 SSP/TO. Empresa FERREIRA E SANTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.523.343/0001-05, por meio de seu representante legal o Sr. Fabio Ferreira Moura, inscrito no CPF nº 863.088.311-15 e portador do RG nº 251.434/SSP TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2017

PROCESSO Nº: 2017006540

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

CONTRATADA: FG COMERCIAL LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares.

VALOR TOTAL: R\$ 16.880,85 (Dezesseis mil oitocentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2017006540.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por sua representante legal a Sr.ª Luciana Krämer, inscrita no CPF nº 351.497.872-72 e portadora do RG nº 249.300 SSP/TO. Empresa FG COMERCIAL LTDA – EPP., inscrita no CNPJ nº 07.727.594/0001-86, por meio de seu representante legal o Sr. Felipe Bonfim Brito Neiva Lucio, inscrito no CPF nº 027.925.491-14 e portador do RG nº 968.225 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2017

PROCESSO Nº: 2017020945

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CIRANDA CIRANDINHA
 CONTRATADA: W & M PAPELARIA LTDA.
 OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e de expediente
 VALOR TOTAL: R\$ 7.835,70 (Sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2017020945.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30,33, 50.36,33, 50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CIRANDA CIRANDINHA, por sua representante legal a Sr.^a Luciene Ferreira Alves Poerschke, inscrita no CPF nº 704.622.591-53 e portadora do RG nº 136.083 SSP/TO. W & M PAPELARIA LTDA., inscrita no 08.928.063/0001-14, por meio de seu representante legal o Sr. Luciano Alves Viana, inscrito no CPF nº 485.824.841-00 e portador do RG nº 1.210.662 SSP/TO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 003/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa NITROX COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA., com o valor total de R\$ 33.582,00 (Trinta e três mil quinhentos e oitenta e dois reais), foi julgada como vencedora do Processo nº 2017004302, tendo como objeto a aquisição de gás de cozinha.

Palmas/TO, 24 de maio de 2017.

Dayane Chaves Noieto
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Castelo Encantado, torna público para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 6.141,60 (Seis mil cento e quarenta e um reais e sessenta centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, com o valor total de R\$ 7.093,50 (Sete mil noventa e três reais e cinquenta centavos), ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR E AGROINDÚSTRIAS DE PALMAS/TO – AGROP, com o valor total de R\$ 4.147,00 (Quatro mil cento e quarenta e sete reais) e DOMINGOS GONÇALVES PEREIRA, com o valor total de R\$ 2.370,00 (Dois mil trezentos e setenta reais), foram julgados como vencedores do Processo nº 2017000877, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 25 de abril de 2017.

Vilma de Lourdes Pires Rodrigues
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

A Comissão de Chamada Pública da ACC do CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 5.783,20 (Cinco mil setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP, com o valor total de R\$ 6.888,50 (Seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) e o agricultor JOÃO RODRIGUES SOBRINHO, com o valor total de R\$ 3.061,60 (Três mil e sessenta e um reais e sessenta centavos), foram julgados

como vencedores do Processo nº 2017006396, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 25 de abril de 2017.

Priscilla Rodrigues Billig
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 003/2017

A ACE da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 05 de Maio de 2017, na Sala dos Professores na Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, localizado no endereço Av. Copacabana S/N Morada do Sol - Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 003/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de uniformes escolares para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, Processo nº 2017017561. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218 - 5495.

Palmas/TO, 26 de Abril de 2017.

Jhonatan Gomes Ferreira
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

PORTARIA CCS Nº 264/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 07 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 01 (um) dia de férias do(a) servidor(a) público(a) municipal Wilson Aires Borem, matrícula funcional nº 140521, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, relativamente ao período aquisitivo de 2014/2015, a ser usufruída no dia 07/04/2017, suspensas em razão de extrema necessidade de serviços pela Portaria nº 632/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 29 de junho de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de abril de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
 Gerente de Gestão de Pessoas
 Portaria DLG Nº 198/SEMUS/GAB, de 09 de março de 2017

PORTARIA REM Nº 265/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 07 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade Morada do Sol para o Centro de Saúde da Comunidade Vereador José Hermes Rodrigues Damaso – 650.5.4.28 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) municipal CASSIUS CLAY ASSUNCAO FONSECA, ocupante do cargo efetivo de Vigia, matrícula funcional nº 263301.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de abril de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas
Portaria DLG Nº 198/SEMUS/GAB, de 09 de março de 2017

**PORTARIA LOT Nº 266/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 07 DE ABRIL DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) adiante relacionado(a) na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: Assessor Técnico II – DAS-7

MELQUIZEDEK MENDES ARAUJO – Gerência de Gestão Integrada – 650.5.6 na Dotação Orçamentária código nº 641.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de abril de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas
Portaria DLG Nº 198/SEMUS/GAB, de 09 de março de 2017

**PORTARIA REM Nº 267/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 10 DE ABRIL DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde Sexual e Reprodutivo da Mulher para o Centro de Especialidades Odontológicas – 650.6.5.5 na Dotação Orçamentária código nº 642, o(a) servidor(a) municipal NAYARA PEREIRA BEQUIMAM,

ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 413018467, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de abril de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas
Portaria DLG Nº 198/SEMUS/GAB, de 09 de março de 2017

**PORTARIA REM Nº 268/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 11 DE ABRIL DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade Vereador José Hermes Rodrigues Damaso para o Centro de Saúde da Comunidade Morada do Sol – 650.5.4.28 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) municipal GERUZA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 251941, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de abril de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas
Portaria DLG Nº 198/SEMUS/GAB, de 09 de março de 2017

**PORTARIA REM Nº 269/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 11 DE ABRIL DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade Alto Bonito para a Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3 na Dotação Orçamentária código nº 643, o(a) servidor(a) municipal CLEUZA JULIA DA SILVA GONCALVES, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 136121, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de abril de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas
Portaria DLG Nº 198/SEMUS/GAB, de 09 de março de 2017

**PORTARIA REM Nº 270/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 11 DE ABRIL DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER da Diretoria de Atenção Secundária em Saúde para a Gerência de Gestão de Pessoas – 650.3.2 na Dotação Orçamentária código nº 640, o(a) servidor(a) municipal SANDRA BATISTA DA SILVA RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 413024107, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de abril de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas
Portaria DLG Nº 198/SEMUS/GAB, de 09 de março de 2017

**PORTARIA REM Nº 271/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 12 DE ABRIL DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem para o Centro de Saúde da Comunidade Liberdade – 650.5.4.12 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) municipal JOCIANA DE LIMA ALVES, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413020955, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de abril de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas
Portaria DLG Nº 198/SEMUS/GAB, de 09 de março de 2017

**PORTARIA DSL Nº 273/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 12 DE ABRIL DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR o(a) servidor(a) público(a) municipal GLEYCIENE CIRCUNCISAO NUNES DE SOUSA, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços em Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 174771, de suas funções de Coordenador Administrativo Saúde da Família do Centro de Saúde da Comunidade Valéria Pereira Martins.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de abril de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas
Portaria DLG Nº 198/SEMUS/GAB, de 09 de março de 2017

**PORTARIA DSL Nº 274/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 12 DE ABRIL DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR o(a) servidor(a) público(a) municipal GERUZA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 251941, de suas funções de Coordenador Administrativo Saúde da Família do Centro de Saúde da Comunidade Vereador José Hermes Rodrigues Damaso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de abril de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas
Portaria DLG Nº 198/SEMUS/GAB, de 09 de março de 2017

**PORTARIA CSS Nº 275/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 12 DE ABRIL DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a celebração do Convênio nº 001/2015, entre a Prefeitura Municipal de Palmas, através da SECRETARIA DA SAÚDE e o Estado do Tocantins através da Secretaria da Saúde.

CONSIDERANDO a Cláusula Primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro

desta Secretaria para prestação de serviços.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER para o Estado do Tocantins – Secretaria da Saúde, o(a) servidor(a) público(a) municipal CARLA FERNANDA DA SILVA OGORODNIK BECHARA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro(a), matrícula funcional nº 328931.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de abril de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CCS Nº 276/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 13 DE ABRIL DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias do(a) servidor(a) público(a) municipal Alexandra Franca Carvalho, matrícula funcional nº 131631, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, relativamente ao período aquisitivo de 2014/2015, a serem usufruídas no período de 17 a 31/05/2017, suspensas em razão de extrema necessidade de serviços pela Portaria nº 682/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 16 de julho de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de abril de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas
Portaria DLG Nº 198/SEMUS/GAB, de 09 de março de 2017

**PORTARIA CCS Nº 277/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 13 DE ABRIL DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 24 (vinte e quatro) dias de férias do(a) servidor(a) público(a) municipal Claudio Souza Fontinele, matrícula funcional nº 275881, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, relativamente ao período aquisitivo de 2015/2016, a serem usufruídas no período de 14/04/2017 a 07/05/2017, suspensas em razão de extrema necessidade de serviços pela Portaria nº 310/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 07 de abril de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de abril de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas
Portaria DLG Nº 198/SEMUS/GAB, de 09 de março de 2017

**PORTARIA REM Nº 279/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 13 DE ABRIL DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade José Lucio de Carvalho para o Centro de Saúde da Comunidade Vereador José Hermes Rodrigues Damaso – 650.5.4.28 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) municipal MARIA FRANCILENE MARTINS PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 162261, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de abril de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas
Portaria DLG Nº 198/SEMUS/GAB, de 09 de março de 2017

**PORTARIA DSG Nº 280/ SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 17 DE ABRIL DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal JULIANA ALVES DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413018452, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC 503 Norte, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas
Portaria DLG Nº 198/SEMUS/GAB, de 09 de março de 2017

**PORTARIA DSG Nº 281/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 17 DE ABRIL DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal LUCIANA DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413018926, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC Laurides Lima Milhomem, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas
Portaria DLG Nº 198/SEMUS/GAB, de 09 de março de 2017

**PORTARIA REM Nº 282/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 17 DE ABRIL DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade José Lucio de Carvalho para o Centro de Saúde da Comunidade Valéria Pereira Martins – 650.5.4.30 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) municipal DANIELA DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula funcional nº 413018730, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas
Portaria DLG Nº 198/SEMUS/GAB, de 09 de março de 2017

**PORTARIA REM Nº 283/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 17 DE ABRIL DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Gabinete do Secretário para a Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3 na Dotação Orçamentária código nº 643, o(a) servidor(a)

municipal ELISMAR GARCIA DE CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 133291, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas
Portaria DLG Nº 198/SEMUS/GAB, de 09 de março de 2017

**PORTARIA REM Nº 284/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 17 DE ABRIL DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER da Gerência de Gestão de Pessoas para a Diretoria de Atenção Secundária em Saúde – 650.6 na Dotação Orçamentária código nº 642, o(a) servidor(a) municipal CLAUDINEI DA PENHA ALVES, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 162441, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas
Portaria DLG Nº 198/SEMUS/GAB, de 09 de março de 2017

**PORTARIA DSG Nº 292/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 19 DE ABRIL DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal EUZANGELA NERES BRITO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 303121, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC Albertino Santos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de abril de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas
Portaria DLG Nº 198/SEMUS/GAB, de 09 de março de 2017

**PORTARIA REM Nº 293/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 19 DE ABRIL DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde Aurenly I para a Gerência de Vigilância Sanitária – 650.5.7 na Dotação Orçamentária código nº 644, o(a) servidor(a) municipal ENEILTON ALVES DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 149171, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de abril de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas
Portaria DLG Nº 198/SEMUS/GAB, de 09 de março de 2017

Secretaria da Habitação

ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATADA: CREMA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - EPP
PROCESSO: 2015/051836
CONTRATO Nº: 03/2017

A Secretaria Municipal da Habitação AUTORIZA a Empresa CREMA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - EPP, para os serviços de conclusão de 128 UH (cento e vinte e oito unidades habitacionais verticais), PAC- META 03 através do Contrato de Repasse nº.0227.256-86/2007, localizado na Quadra 1304 Sul (Arse 131), HM - 03 Palmas –TO e, firmado pelo Contrato de Prestação de Serviços nº. 03/2017, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, projetos e demais especificações constantes no edital convocatório.

Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta data.

Palmas / TO, 25 de Abril de 2017.

FIRELENIO WESLEY FRAGA
Secretário da Habitação

GISELE FRANCO NEVES
Fiscal de Obra

CREMA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-EPP
Empresa Contratada

ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATADA: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME
PROCESSO: 2015/051842
CONTRATO Nº: 04/2017

A Secretaria Municipal da Habitação AUTORIZA a Empresa B F CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA- ME, para a

prestação dos serviços de conclusão de 128 UH (cento e vinte e oito unidades habitacionais verticais), PAC - META 01 através do Contrato de Repasse nº.0227.256-86/2007, localizado na Quadra 1304 Sul (Arse 131), HM - 01 Palmas-TO e, firmado pelo Contrato de Prestação de Serviços nº. 04/2017, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, projetos e demais especificações constantes no edital convocatório.

Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta data.

Palmas / TO, 25 de Abril de 2017.

FIRELENIO WESLEY FRAGA
Secretário da Habitação

JESAIAS BARBOSA DE SOUSA
Fiscal de Obra

BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA- ME
Empresa Contratada

ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATADA: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA- ME
PROCESSO: 2015/051840
CONTRATO Nº: 05/2017

A Secretaria Municipal da Habitação AUTORIZA a Empresa BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA- ME, para os serviços de conclusão de 144 UH (cento e quarenta e quatro unidades habitacionais verticais), PAC - META 04 através do Contrato de Repasse nº.0227.256-86/2007, localizado na Quadra 1304 Sul (Arse 131), HM - 04 Palmas –TO e, firmado pelo Contrato de Prestação de Serviços nº. 05/2017, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, projetos e demais especificações constantes no edital convocatório.

Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta data.

Palmas / TO, 25 de Abril de 2017.

FIRELENIO WESLEY FRAGA
Secretário da Habitação

JESAIAS BARBOSA DE SOUSA
Fiscal de Obra

BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA- ME
Empresa Contratada

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais

PORTARIA Nº. 83 de 24 de Abril de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017.

Considerando a adequação da metodologia de monitoramento da execução da programação constante da Lei Nº 2.292, de 24 de fevereiro de 2017 que dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual 2014-2017, para o exercício de 2017,

Considerando o artigo 79 do Decreto Nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que determina a designação de coordenador responsável, titular e suplente, para cada Programa Temático e para cada ação/projeto,

Considerando as competências dos responsáveis pelos Objetivos dos Programas Temáticos do PPA, pelo Programa de Gestão, Manutenção e Serviços e pelas Ações Orçamentárias nos termos do Decreto nº 1.314, de 12 de dezembro de 2016, bem como o prazo a publicação conforme o parágrafo 1º do art. 3º,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os coordenadores responsáveis, titular e suplente para cada Objetivo e para cada ação/projeto para o acompanhamento dos indicadores, do cumprimento das metas físicas e financeiras, bem como o acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2017, no âmbito desta

Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe aos responsáveis o cumprimento das metas, ou emissão de plano de correção quando não for possível, e a confiabilidade dos resultados de sua execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AYRES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais.

Anexo Único à Portaria Nº. 83 de 18 de Abril de 2017
Relações dos Responsáveis dos Objetivos e das ações

Responsável pelo setor de Planejamento e Orçamento		Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	
		Titular: Neusimar Souza Silva	413028835	Chefe da Assessoria Técnica e Planejamento	
		Suplente: Tiago Alves Gomes	413029451	Diretor de Gestão e Finanças	
Responsável pelo Setor Financeiro		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
		Titular: José Mateus Junior	413028876	Gerente de Finanças	
		Suplente: Tiago Alves Gomes	413029451	Diretor de Gestão e Finanças	
Programa Temático					
Código	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	
550000007	Promover o Ordenamento Urbano, por meio do efetivo controle atualização e aperfeiçoamento dos instrumentos e fiscais, de forma a garantir o cumprimento dos princípios do estatuto das cidades e do Plano Diretor de Palmas.	Titular: Evercino Moura dos Santos Junior	31258.1	Secretário Executivo	
		Suplente: Lucidio Gomes Avelino Filho		Superintendente de Desenvolvimento Urbano	
Código	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4343	Aprimoramento e controle das atividades urbanísticas	Titular: Noelson Ferreira Campelo	256.751	Diretor de Urbanismo	Diretoria de Urbanismo
		Suplente: Tiago Alves Gomes	413029451	Diretor de Gestão e Finanças	Diretoria de Gestão
6019	PPA-P- Fiscalização de obras e posturas	Titular: Emerson Pinheiro Parente	286. 701	Diretor de Fiscalização Urbana	Fiscalização Urbana
		Suplente: Francisco Antônio da Silva Costa	17495.1		Fiscalização Urbana
4270	Manutenção de recursos humanos fiscalização urbana	Titular: Anderson Parente dos Santos	413028833	Gerente de Gestão	Recursos Humanos
		Suplente: Eni Rosa Wiczorek	13.985.1	Chefe Div. Recurso Humano	Recursos Humanos
4336	Manutenção do consórcio intermunicipal do lago	Titular: Davis Miranda de Souza	413028996	Gerente de Articulação Institucional	Gerencia Art. Institucional
		Suplente: Itamar Xavier da Silva	15351.1	Engenheiro Ambiental	Gerencia Art. Institucional
Programa Gestão					
Código	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4001	Manutenção de recursos humanos	Titular: Anderson Parente dos Santos	413028833	Gerente de Gestão	Recursos Humanos
		Suplente: Eni Rosa Wiczorek	13.985.1	Chefe Div. Recurso Humano	Recursos Humanos
4002	Manutenção dos serviços administrativos	Titular: José Mateus Junior	413028876	Gerente de Finanças	Financeiro
		Suplente: Tiago Alves Gomes	413029451	Diretor de Gestão e Finanças	Diretoria de Gestão

PORTARIA/SEDURF/Nº 084, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 10, situado à Avenida Guarujá, Quadra 05, do Residencial Maria Rosa, no Distrito de Taquaralto, nesta capital, com área de 431,12m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 10-B, situado à Avenida Guarujá, Quadra 05, do Residencial Maria Rosa, no Distrito de Taquaralto, nesta capital, com área de 156,09m² e Lote 10-C, situado à Avenida Guarujá, Quadra 05, do Residencial Maria Rosa, no Distrito de Taquaralto, nesta capital, com área de 275,03m², objeto o processo nº 2016031788, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 086, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 17, situado à Rua 28, quadra 120, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 450,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 17-A, situado à Rua 28, quadra 120, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 240,00m² e Lote 17-B, situado à Rua 28, quadra 120, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 210,00m², objeto o processo nº 2017010901, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 089, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Aprova o REMEMBRAMENTO dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o Remembramento do Lote 16, Avenida LO-29, da ACSVSO 121-LO 29, do Loteamento Palmas, 2ª etapa fase III, nesta capital, com área de 144,00m² e Lote 17, Avenida LO-29, da ACSVSO 121-LO 29, do Loteamento Palmas, 2ª etapa fase III nesta capital, com área de 144,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 16-A, Avenida LO-29, da ACSVSO 121-LO 29, do Loteamento Palmas, 2ª etapa fase III nesta capital, com área de 288,00m², objeto do processo nº 2017021394, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 090, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 10, situado à Avenida NS-02, Quadra ACSUSE-20, Conjunto 02, Loteamento Palmas, 1ª Etapa, Fase I, nesta capital, com área de 6.000,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 10-A, situado à Avenida NS-02, Quadra ACSUSE-20, Conjunto 02, Loteamento Palmas, 1ª Etapa, Fase I, nesta capital, com área de 3.000,00m², Lote 10-B, situado à Avenida NS-02, Quadra ACSUSE-20, Conjunto 02, Loteamento Palmas, 1ª Etapa, Fase I, nesta capital, com área de 2.100,00m² e Lote 10-C, situado à Avenida NS-02, Quadra ACSUSE-20, Conjunto 02, Loteamento Palmas, 1ª Etapa, Fase I, nesta capital, com área de 900,00m², objeto o processo nº 2017015433, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 091, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Aprova o REMEMBRAMENTO dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o Remembramento da Lote 14, situado à Alameda 03, Qi-21, ARSO 41, neste município, com área de 250,00m² e Lote 16, situado à Alameda 03, Qi-21, ARSO 41, neste município, com área de 250,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 14-A, situado à Alameda 03, Qi-21, ARSO 41, neste município, com área de 500,00m², nesta Capital, objeto do processo nº 2017019987, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE QUIOSQUE 003/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Quiosques de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para sanar as irregularidades apontadas no endereço e Processo que segue:

EMPRESA	PROCESSO
Pedro de Assis Gomes Parente	2007/007848
ENDERECO: 403 Sul, Alameda 05, APM 06	

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente no cancelamento do processo, conforme Lei 856, de 27 de Dezembro de 1999 e Decreto 80 de 07 de Abril de 2005 combinado com a Lei 356 de 13 de Janeiro de 2016 e Decreto 1.211 de 08 de Março de 2016.

Salientamos ainda que o cancelamento se dá pelo Termo de Vistoria datado de 04/06/2009 e 30/07/2009, do Termo de Advertência datado de 03/06/2009, Notificação datado de 23/11/2009, Termo de Rescisão Unilateral da Autorização de Uso nº 02/2007, Notificação Extra Judicial datado de 13/04/2010, Parecer Técnico da Corregedoria datado de 12/06/2013 e Despacho da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno datado de 13/06/2013.

Palmas, 20 abril de 2017.

José Marcos Cardoso
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA/GAB/SEDER Nº 11 de 25 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Decreto 730 de 1º de abril de 2013, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato Nº 028/2016 referente ao Processo Nº 2015020457 firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a empresa Dismaq Comércio de Materiais de Escritório Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 09.667.043/0001-08 – PALMAS/TO, que diz respeito à prestação de Manutenção Preventiva com reposição de peças nos aparelhos de ar condicionado.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Rejane Barros Cavalcante	132671
SUPLENTE	Creuso Alves dos Santos	144001

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 25 dias do mês de abril de 2017.

Roberto Jorge Sahium
Secretário

PORTARIA/GAB/SEDER Nº 12 de 25 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Decreto 730 de 1º de abril de 2013, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato Nº 172/2016 referente ao Processo Nº 2016052606, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a empresa Prime Solution Soluções em Impressões Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 38.128.880/0001-59 – PALMAS/TO, que diz respeito à prestação de serviços continuados de locação de equipamentos reprográficos para fins de outsourcing de cópias/impressões.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Rejane Barros Cavalcante	132671
SUPLENTE	Kelma Maria da Silva Leite Pires	413028871

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 25 dias do mês de abril de 2017.

Roberto Jorge Sahium
Secretário

Secretaria Extraordinária de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis

PORTARIA/GAB/SECRES/ Nº 02, de 25 de abril de 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.326, de 25 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria/CASA CIVIL/Nº 12, de 16 de março de 2017, do servidor VALDENICE BOAVENTURA MARQUES ALMEIDA, matricula nº 132271, Assessora Técnica, quanto período de gozo.

Art. 2º Onde se lê: no período de 02/01/2018 a 30/01/2018, leia-se: no período de 28/04/2017 a 27/05/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretario Municipal de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES, 25 dias do mês de abril de 2017.

Fabio Frantz Borges
Secretário

Previpalmas

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA Nº 27/2017

Ata número vinte e sete da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia quatro do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às nove horas e vinte e sete minutos, na Sala de Reuniões dos Conselhos, na Qd. 802-Sul, Al-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião os Conselheiros Antonio Chrysippo de Aguiar, Elziran de Assunção Alves Barros, João Luís Pereira, os Suplentes Glauber Santana Aires e Luely Márcia Ferreira Aires, mais o Servidor do Município Kauwe Ueda, representando a Gerência de Investimentos, e, como convidado, o Senhor Presidente do Sindicato dos Servidores do Município de Palmas, Heguel Belmiro Souto de Albuquerque. Ausentes, por motivo de força maior devidamente justificado, os Senhores Conselheiros Eron Bringel Coelho, Alessandro Rodrigues e Lindolfo Campêlo da Luz Júnior. Foram lidas, retificadas e ratificadas duas Atas de Reuniões anteriores, as quais, após assinatura dos eminentes Conselheiros, seguiram para publicação. Na continuidade, foi lido o Ofício/SISEMP/ nº 001/2017, indicando o Servidor Heguel Belmiro Souto de Albuquerque para suprir a vaga de Suplente do Conselheiro Alessandro Rodrigues. A seguir, em conformidade com a pauta da Reunião, o Senhor Presidente determinou oficial à Presidência do PREVIPALMAS para que esta oficie ao Chefe do Órgão Executivo para a devida nomeação do Suplente de Conselheiro, conforme o expediente lido, e, em ato contínuo, encaminhou a 'discussão sobre a instalação de Auditoria para tratar de ajustes na conduta do administrativo do PREVIPALMAS', oportunidade em que também falou da reformulação do ordenamento legal do Instituto, quando quis saber se a Doutora Naira Lima Caldeira trouxera algo sobre o tema, e foi informado de que não, e, continuando, versou sobre a

opinião técnica do Senhor Ricardo Eustáquio, representante do TCU-Tocantins, do qual recebera explicação informal de que há como evitar-se o custo de uma Auditoria mediante ao auxílio técnico de profissionais de órgãos da união, o que ocorrerá de modo pontual, cada um de acordo com sua especialidade, mas, talvez, não de forma abrangente, de acordo com a necessidade presente, e entendeu que, em sendo possível, é conveniente ouvir aquele servidor até para avaliar a contratação de uma Empresa de Auditoria, e continuou sugerindo que o Conselho atue conjuntamente com a gestão do PREVIPALMAS para que a partir de um entendimento coeso, se proceda à contratação de Empresa que faça a Auditoria em ampla conformidade com os Princípios da Conveniência e da Oportunidade. Ainda o Senhor Presidente do Conselho, propôs ao Colegiado que deliberou favoravelmente sobre informar ao Tribunal de Contas do Estado e à Câmara Municipal sobre as Prestações de Conta de Ordenador nos anos de 2013, 2014 e 2015 já em trâmite no primeiro, os quais padecem de ilegalidade quanto à forma, por não haverem sido submetidos aos Conselhos de Previdência e fiscal do Previpalmas, conforme determina a Lei nº 1414/05, de 29 de dezembro de 2005; e mencionou o Processo de ocupação das instalações do Edifício do PREVIPALMAS, a respeito do qual considerou haver indício de ilegalidade, já que houve despesas cujas licitações não foram avaliadas pelos referidos Colegiados, conforme a norma. Por sugestão dos Senhores Conselheiros João Luís Pereira, Elziran de Assunção Alves Barros, Luely Márcia Ferreira Aires e Glauber Santana Aires, quanto à contratação de Auditoria, convencionou-se que há de se elaborar um Termo de Referência pontuando a abrangência e as limitações da Auditoria que se propõe, de modo a se chegar ao resultado e recomendações que promovam a salubridade administrativa e financeira do Instituto. Respondendo a questionamento do Senhor Conselheiro Glauber Santana Aires, o Senhor Presidente informou que, na formação do Conselho Municipal de Previdência, sob a Presidência do Senhor Antônio Edson, fora aprovada a ocupação de instalações do Edifício do PREVIPALMAS, mediante 'alguma' compensação e por apenas um órgão, conforme Ata a que tivera acesso, e salientou que, ainda que aprovada pelo Conselho, a ocupação continua ilegal, já que norma interna do Ministério da Previdência Social impede que instalações de RPPS sejam ocupados pela Administração Direta. Invocando princípio da lealdade processual com os Pares, o Senhor Presidente informou que sobre tudo o que estar-se a tratar na Reunião já fizera, como Administrado e como Conselheiro, representação junto ao Ministério Público Estadual e à Polícia Federal, e continuou afirmando que as representações feitas ocorrerem motivadas pelo indício de crimes continuados, dentre os quais o afastamento da fiscalização aos atos de gestão do Instituto; e, quanto as informações ao TCE e à Câmara Municipal, informou tratar-se de providências institucionais com o propósito de eximir o Colegiado de responsabilização solidária posterior, se for caso. Quanto à Auditoria e o Termo de Referência a esta conveniente, a Senhora Conselheira Elziran de Assunção Alves Barros apresentou elenco de pontos a serem auditados, a saber: organização e fundamentação legal, critérios de fiscalização, avaliação atuarial inicial e em cada exercício financeiro, aplicação de recursos conforme Conselho Monetário Nacional, contribuição dos entes estatais instituidores e do pessoal, utilização das contribuições, cobertura exclusiva a titulares de cargos efetivos, pagamento de benefícios mediante convênios e consórcio, pleno acesso às informações da gestão, participação de representantes dos segurados, registro contábil individualizado das contribuições, demonstrativos financeiros e orçamentários de todas as despesas, vedação de uso dos recursos em empréstimos, avaliação de bens, direitos e ativos, estabelecimento de limites para despesas administrativas, abertura e inspeção de auditoria de qualquer natureza, existência de conta do fundo distinta da conta tesouro. Ainda na continuidade, a Senhora Conselheira Elziran de Assunção Alves Barros, demonstrou preocupação quanto ao pedido de instalação de auditoria, avaliando a falta de tirocínio técnico dos membros do colegiado para detectar todos os pontos carentes de auditoria, preocupação que motivou o Senhor Presidente do Conselho, o qual sugeriu uma reunião informal do Colegiado com o Senhor Ricardo Eustáquio, representante do TCU-Tocantins, com o fim de elucidar os pontos mais convenientes à necessária auditoria junto ao Instituto, lembrando como dos mais necessários a verificação de todos os processos de concessão de aposentadoria desde 2013, bem como os serviços

de Tecnologia da Informação, indevidamente transferidos para a Administração Direta, conforme já verificado. O Senhor Conselheiro Glauber Santana Aires indagou se a auditoria se daria mediante a contratação de uma empresa terceirizada, ao que o Senhor Presidente do Conselho respondeu afirmativamente. Na continuidade, o Senhor Presidente do Conselho convocou o colegiado a estabelecer as diretrizes para a instalação da auditoria, oportunidade em que o Eminentíssimo Conselheiro Glauber Santana Aires interessou-se em saber se a auditoria teria por objeto, também, concessões de aposentadoria desde 2013, ao que foi informado positivamente pelo Senhor Presidente do Conselho, e mais especificamente quanto às rotinas de controle, em razão do que lembrou, quanto a pedidos de revisão, primeiro se está mandando pagar para depois ver se é legal ou não. Questionado pelo Senhor Conselheiro Glauber Santana Aires, quanto à forma de encaminhamento do pedido de auditoria, o Senhor Presidente do Conselho informou que, aprovado o pedido, com o devido detalhamento, este é encaminhado à Presidência do Instituto para dar o andamento devido, e asseverou, contudo, não ser prudente que se espere um trâmite pacífico, em razão, conforme mensurou, da possibilidade da gestão do Instituto, por algum meio, dificultar os procedimentos para contratação, ao julgar pelos procedimentos adotados pela municipal até a presente data. Avaliando os riscos de vícios na auditoria, suscitados pelo Senhor Presidente do Conselho, o Senhor Conselheiro João Luís Pereira questionou se os resultados não poderiam ser questionados à luz de lei, ao que o Senhor que, embora sejam, provavelmente, se perceberem que tudo feito com o devido cuidado, não será necessário chegar-se a este ponto. Na continuidade, por participação da Senhora Conselheira Elziran de Assunção Alves Barros, foi reforçada a participação do Senhor Ricardo Eustáquio na construção de um roteiro da auditoria que se pretende, e na continuidade, por orientação do Senhor Presidente do Conselho, a Senhora Conselheira Elziran repetiu a leitura dos pontos apresentados como objetos de auditoria. Releitura, o Senhor Presidente do Conselho sugeriu uma reunião informal com o propósito de finalizar o texto com o norte final sobre o que será auditado. Convidado a participar da discussão, o Senhor Presidente do SISEMP, Heguel Belmiro Souto de Albuquerque, avaliando a possibilidade de um valor pecuniário muito alto e os resultados positivos derivados da auditoria em análise, questionou a conveniência de instalação do procedimento, se realmente vale a pena, e até onde uma auditoria é, de fato, necessária, ao que o Senhor Presidente do Conselho apresentou a suspeição de alguns prejuízos, dentre os quais um superior a vinte e seis milhões de reais de necessário esclarecimento, além de prestações de contas feitas de modo irregular, assim como a ocupação indevida de partes do edifício do PREVIPALMAS por órgãos da Administração direta, sem a autorização do Conselho. Na continuidade, ficou definido uma reunião extraordinária para a quarta feira seguinte, com a participação do Senhor Ricardo Eustáquio do TCU-Tocantins, com o propósito de solicitar a apresentação da proposta de auditoria, com a sua devida forma. Em Ato Contínuo, foi passada a palavra ao Senhor Servidor Kauwe Ueda para a apresentação da Política de Investimentos do Instituto para o ano de dois mil e dezessete, o que o fez por escrito a cada Conselheiro e, de modo verbal, fez detalhamento a todo o Colegiado, oportunidade em que foi sugerido pelo Senhor Presidente do Conselho a manutenção da política do ano anterior, cujos itens, conforme informou o Servidor Kauwe Ueda, vem sendo fielmente observados, em razão da política de investimentos aprovada em dois mil e quinze para o ano de dois mil e dezesseis. Ao final ficou determinada a edição de uma Resolução do Conselho, com redação a cargo da Gerência de Investimentos, para disciplinar eventuais alterações da Política de Investimento do PREVIPALMAS para o ano de dois mil e dezessete, determinando que passem, sempre e necessariamente pela deliberação do Conselho. Na continuidade, ficaram determinados os mesmos agentes financeiros de dois mil e dezesseis para aplicação dos recursos da Política de Investimentos de dois mil e dezessete. Também ficou determinada Gestão Própria para a política de Investimentos, assim como ficou em aberto a possibilidade de contratação de consultoria, quando e se conveniente, para eventuais necessidades pertinentes à Política de Investimentos do Instituto, com a devida aprovação do CMP. A seguir, foi analisado despacho da Senhora Conselheira Elziran de Assunção Alves Barros ao Processo nº 2014011230, de pedido de Revisão da Servidora Dirce Roldão de

Carvalho Neiva, pedindo a juntada de documentos comprobatórios de vínculo funcional da beneficiária, para posterior análise e concessão do benefício pleiteado, e propondo a devolução do mesmo à Presidência do Instituto, com o que concordou o Conselho. A seguir, foi distribuído o Processo nº 2014011401 e Apensados - Referentes à ocupação e uso das instalações do Edifício do PREVIPALMAS por Órgão da Administração Direta, ao Senhor Conselheiro Antonio Chrysippo de Aguiar, para a análise e posterior emissão de parecer; foi noticiado ao Conselho o recolhimento do Processo nº 2016009432 e Apensados – Referentes a Repasses de Contribuições, por parte da Presidência do Instituto. Esgotada a Pauta, o Senhor Presidente encerrou a Reunião às onze horas e cinquenta minutos, convocando outra – Ordinária – para data regimental, às nove horas, e para fins de registro, Eu, Antônio Alves Luz _____, designado para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

Antonio Chrysippo de Aguiar
Presidente

Elziran de Assunção Alves Barros
Conselheira

Glauber Santana Aires
Conselheiro

João Luís Pereira
Conselheiro

Luely Márcia Ferreira Aires
Conselheira

ATA Nº 28/2017

Ata número vinte e oito da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia quinze do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às nove horas, na Sala de Reuniões dos Conselhos, na Qd. 802-Sul, Al-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião os Conselheiros Antonio Chrysippo de Aguiar, Elziran de Assunção Alves Barros, João Luís Pereira, Lindolfo Campêlo da Luz Júnior, os servidores do Município Kauwe Ueda, Ana Cláudia, Maria Angélica, Antônio Alves Luz e o Presidente do PREVIPALMAS, senhor Maxcilane Machado Fleury. Senhor Presidente do Conselho Antonio Chrysippo de Aguiar abriu a reunião e informou que por falta da assessoria deste Conselho, pela dispensa do servidor Antônio Alves Luz, as duas atas anteriores ainda não estavam prontas para aprovação e assinatura deste Conselho. Na continuidade passou a palavra para senhor Maxcilane Machado Fleury, que se apresentou como novo Presidente do PREVIPALMAS, disse estar se inteirando das atividades do Conselho e apresentou as prestações de contas de 2014/2015 do PREVIPALMAS, entregando uma cópia para cada Conselheiro presente. Comunicou que estas contas haviam sido apresentadas ao Conselho Fiscal, em novembro de 2015, porém não foi encontrado ATA a cerca do tema. O senhor Presidente do Conselho Antonio Chrysippo de Aguiar questionou essa apresentação, uma vez que a lei que rege este Instituto indica essa apresentação deve ser ao Conselho Previdenciário e este é que deve apresentar ao Conselho Fiscal, o que foi seguido pelo Presidente do PREVIPALMAS, confirmando que tais prestações deveriam seguir a ordem de primeiro ser encaminhada ao Conselho Previdenciário, e este encaminharia ao Fiscal. Em ato contínuo, o Conselheiro João Luís Pereira questionou o Presidente Maxcilane Machado Fleury sobre a dispensa do servidor que estava assessorando os Conselhos do PREVIPALMAS e requereu a volta deste servidor, salientando o bom trabalho que este vinha desempenhando. Apontou ainda que se não fosse possível a volta do servidor requerido, que indicasse com urgência a nomeação de outro servidor para essa assessoria. O presidente do Conselho Antonio Chrysippo de Aguiar, ressaltou

que se não for possível acolher essa indicação para secretário do conselho, que o próximo Secretário possua conhecimento jurídico, graduado em direito, ressaltando que esse trabalho é complexo e necessita dedicação exclusiva do servidor a desempenhá-lo, salientou ainda que a falta de assessor impossibilita o Conselho Municipal de Previdência de desempenhar adequadamente suas funções, ressaltando que todos Conselheiros são voluntários e não tem condição de dedicar-se exclusivamente ao Conselho. A Conselheira Elziran de Assunção Alves Barros destacou que legislação confere ao Conselho Previdenciário a prerrogativa de solicitar pessoal qualificado para assessorar ao Colegiado, e o presidente do PREVIPALMAS se comprometeu a considerar os pedido do Conselho. Em ato contínuo, o senhor Maxcilane Machado Fleury, presidente do PREVIPALMAS entregou aos conselheiros presentes uma apresentação da sexta remessa, uma prévia da execução orçamentária 2016. O presidente do Conselho Antonio Chrysippo de Aguiar considerou inoportuno essa apresentação, pois o Conselho não tem como analisar essa remessa adequadamente, destacando que o volume de informação apresentada: a prestação de contas dos anos 2014/2015 e essa prévia da execução orçamentária 2016, tudo de uma só vez e no momento em que o Conselho não tem articulação, pois o servidor que fazia a interligação dos conselheiros e suas ações afins e foi removido de forma arbitrária. O presidente Maxcilane expos que a apresentação das prestações de contas 2014/2015 a este conselho somente agora, deu-se por falha na antiga gestão, uma vez que os gestores da época eram outros e isso realmente dificulta o conhecimento destas informações, por ser um grande volume, mas ainda assim as apresentou para que os conselheiros tomem conhecimento. Apresentou os documentos da sexta remessa, ressaltando a importância do Conselho tomar conhecimento da mesma, uma vez que o prazo para prestação de contas deve ser cumprido, desejado muito ao Gestor do Instituto e disponibilizou servidores do setor da Contabilidade a dar todo auxílio técnico, inclusive a Servidora Ana Cláudia se propôs a dar uma aula/apresentação a cerca do tema, já que se trata de uma prestação técnica. Em ato contínuo, a servidora Ana Claudia apresentou a Execução Orçamentária e Financeira do Exercício 2016, apresentando via data show e impressos, os relatórios extraído do SICAP-TO, os dados apresentados em tabelas, com vias entregues a cada Conselheiro presente, seguindo modelo Nacional. Após a apresentação da servidora Ana Claudia, ficou definido que a referida servidora, em outra data, iria apresentação um mini curso, com explicações sobre essas contas, de forma a tornar claro essas informações tão técnicas. Em ato contínuo, o presidente do Conselho apresentou a proposta de auditoria apresentada pela empresa do senhor Ricardo Eustáquio de Sousa - Autosoft- Consultoria e Soluções, passando uma cópia para os conselheiros e para o presidente do PREVIPALMAS, ficando marcada a data de oito de março para reunião extraordinária desde Conselho para discussão sobre essa proposta. Em ato contínuo, foi apresentado pelo Presidente do Conselho o processo de ocupação do prédio do PREVIPALMAS, por outras secretarias, que se encontra de forma irregular. No processo há indicação da procuradoria de que este conselho precisa ser ouvido. O presidente do conselho considerou baixo o valor apresentado nos autos, e propôs contratar especialista em corretagem para determinar o valor do m² a ser alugado e mencionou o prédio Buriti, por sua localização, para ser a referência. Essa contratação foi aprovada pelos demais conselheiros presentes e acolhida pelo Presidente do Instituto. O Conselheiro Lindolfo Campêlo da Luz Júnior propôs averiguar o valor do m² do município e valor com corretor. Em ato contínuo, o presidente do Conselho Antonio Chrysippo de Aguiar, com consentimento dos demais Conselheiros, questionou o presidente do PREVIPALMAS Maxcilane sobre os boatos que foi retirado do Instituto o valor de 7 milhões de reais para pagamento dos servidores do município e oficiou que este Conselho aguarda resposta sobre essa informação. Em ato contínuo, o senhor Antônio Alves Luz informou que entregou todos os processos por ele recebidos mediante RAP, quando o mesmo fazia parte do quadro de servidores deste Instituto. Em ato contínuo, o servidor Kauwe Ueda apresentou o Relatório Mensal da Carteira de Investimentos – ANUAL 2016, referente aos meses de janeiro a dezembro. Em ato contínuo foi entregue o Processo nº 2014011230, de pedido de Revisão da Servidora Dirce Roldão de Carvalho Neiva para despacho da Senhora Conselheira Elziran de Assunção Alves Barros. Em ato contínuo ficou de definir o calendário das Reuniões

Ordinárias de 2017, na reunião do próximo dia oito março. Esgotada a Pauta, o Senhor Presidente encerrou a Reunião, e para fins de registro, Eu, Conselheira Elziran de Assunção Alves Barros _____, designada para auxiliar nos trabalhos dessa Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Previdência lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos quinze dias de fevereiro de dois mil e dezessete.

Antonio Chrysippo de Aguiar
Presidente

Elziran de Assunção Alves Barros
Conselheira

João Luís Pereira
Conselheiro

Lindolfo Campêlo da Luz Júnior
Conselheiro

CONSELHO FISCAL

ATA Nº 7/2016

Ata número sete da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do nove do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, na Sala de Reuniões dos Conselhos, na Qd. 802-Sul, AI-03, APM-15-B/AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes os Senhores Conselheiros Arlan Alves Silva, Osvaldo Rocha e Paulo Martinês Severino. Ausente, sem apresentar justificativa, o Senhor Conselheiro João Marciano Júnior. O Senhor Presidente do Conselho Arlan Alves Silva, deu início à reunião determinando a leitura da Ata da Reunião anterior, a qual foi aprovada pelo Colegiado. O Senhor Presidente, Arlan Alves Silva, verificada a presença da Senhora Presidente Interina do PREVIPALMAS, Michele Afonso Rodrigues Moura, relembrou a esta quanto a respostas pendentes sobre o curso CPA-10 anteriormente solicitado para os Senhores Membros dos Conselhos e mais o Servidor que os assiste, fez menção à pauta da Reunião e a ofício a ser enviado ao douto Conselho Municipal de Previdência relativo à proposta orçamentária anual do Regime Próprio de Previdência, à prestação de contas anual, aos Balançetes mensais, bem como o Balanço anual do Regime Próprio de Previdência Social; na sequência, por sugestão do Eminentíssimo Conselheiro Osvaldo Rocha, passou a Palavra para a Senhora Presidente do Instituto, a qual apresentou-se pessoal e funcionalmente, assim como mencionou as razões que a conduziram à Presidência Interina do órgão, oportunidade em que, também, agradeceu pelo tratamento recebido por parte do Conselho; apresentou relatório verbal do que pretende fazer em prol do ordenamento do Instituto, incluindo as boas relações institucionais que pretende manter com o Tribunal de Contas do Estado e Órgãos da Administração Direta do Município, além de outros; citou a necessidade de Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos para o preenchimento dos cargos do quadro de servidores do Instituto; informou o início do processo do referido Concurso e que o mesmo, por razões alheias ao seu conhecimento, não teve continuidade; referiu-se ao montante dos valores pecuniários do Instituto e mensurou a necessidade de cuidados especiais com as recomendações atuariais, de modo a tê-los permanentemente assegurados, incluídos nestes cuidados, a reformulação da Lei nº 1414/05, de 29 de dezembro de 2005, além de outras medidas; fez menção a providências já tomadas em prol da sanidade administrativa do RPPS, dentre as quais a criação de um Portal do Segurado na intranet do Município, próprio do Instituto, cuja validação está sendo aguardada junto à douta Secretaria Municipal de Comunicação; a criação de um sistema de controle de contribuição dos servidores cedidos a outros entes estatais; fez menção aos auxílios e outros pagamentos feitos pelo Instituto, cuja responsabilidade nem sempre é deste, e cujo controle deverá ser feito com o mais cuidado e zelo; mencionou a conduta recém adotada pela Junta Médica Oficial, de sempre comunicar-se com o PREVIPALMAS quanto a procedimentos de concessão de quaisquer benefícios, bem como a adoção,

por parte da mesma, de critérios mais rigorosos quanto a tais procedimentos; informou sobre a adoção de perícia médica de Aposentados por invalidez perante a Junta Médica Oficial para verificar, anualmente, a subsistência dos motivos da aposentadoria, e, quando insubsistentes, promover a reversão dos mesmos à atividade, conforme previsão legal; mencionou o uso da forma legal na condução dos atos. Mencionando a pretensa reformulação da Lei nº 1414/05, de 29 de dezembro de 2005, o Senhor Conselheiro Osvaldo Rocha elogiou a iniciativa, explicando que ao ler aquele diploma, verificou que realmente ele carece de uma reformulação e concomitante readequação ao ordenamento legal nacional, e defendeu a adoção de um mecanismo pela democratização do debate em prol da reformulação em tese, com a participação dos Conselhos, Gestão, SISEMP e outras Entidades classistas dos servidores público do Município, ao que a Senhora Presidente do Instituto informou que, para a reformulação da Lei, será apresentada minuta de Projeto ao Conselho Municipal de Previdência, o qual, provavelmente o apresentará ao SISEMP e outros órgãos classistas, bem como as razões da sua necessidade, consolidando, assim, a democratização do processo. Na sequência, o Senhor Gerente de Investimentos Kauwe Ueda apresentou Relatório Mensal da Carteira de Investimento referente ao mês de outubro de 2016 - impresso – para ciência do Conselho, e, ao mesmo tempo, fez sucinta explanação sobre o mesmo. Na sequência, a Senhora Diretora Contábil entregou aos Senhores Conselheiros, para conhecimento, cópias do 1º Balanço Patrimonial do 4º bimestre de 2016, 2º Balanço Financeiro do 4º bimestre de 2016, e Balanço Orçamentário do 4º bimestre de 2016. Esgotada a Pauta e temas avaliados relevantes, a Reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos, e, para ficar documentado, Eu, Antônio Alves Luz _____, designado para Assistir o Conselho Fiscal, lavrei a presente Ata, para posterior leitura, aprovação e publicação no Diário Oficial do Município de Palmas. Palmas, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Arlan Alves Silva
Conselheiro/Presidente

Paulo Martinês Severino
Conselheiro

Osvaldo Rocha
Conselheiro

Instituto de Planejamento Urbano de Palmas

PORTARIA Nº. 01, de 24 de abril de 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e,

Considerando a adequação da metodologia de monitoramento da execução da programação constante da Lei Nº 2.292, de 24 de fevereiro de 2017 que dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual 2014-2017, para o exercício de 2017,

Considerando o artigo 79 do Decreto Nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que determina a designação de coordenador responsável, titular e suplente, para cada Programa Temático e para cada ação/projeto,

Considerando as competências dos responsáveis pelos Objetivos dos Programas Temáticos do PPA, pelo Programa de Gestão, Manutenção e Serviços e pelas Ações Orçamentária nos termos do do Decreto nº 1.314, de 12 de dezembro de 2016, bem como o prazo a publicação conforme o parágrafo 1º do art. 3º,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os coordenadores responsáveis, titular

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

e suplente para cada Objetivo e para cada ação/projeto para o acompanhamento dos indicadores, do cumprimento das metas físicas e financeiras, bem como o acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2017, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe aos responsáveis o cumprimento das metas, ou emissão de plano de correção quando não for possível, e a confiabilidade dos resultados de sua execução.

Art. 3º - É revogada a Portaria Nº 13, de 03 de maio de 2016, publicado na quinta-feira dia 12 de maio no ano de 2016 na Edição do Ano VII, nº 1.502.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EPHIM SHLUGER

Presidente do Instituto de Planejamento Urbano de Palmas

Relação dos Responsáveis dos Objetivos e das Ações

Planejamento e Orçamento		Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	
		Titular: Guilherme Antonio Mantovani	413.028.797	Coordenador de Projetos	
		Suplente: Renato Lemos Cabral Felipe	413.029.479	Gerente de Gestão e Finanças	
Responsável pelo Setor Financeiro		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
		Titular: Guilherme Antonio Mantovani	413.028.797	Coordenador de Projetos	
		Suplente: Renato Lemos Cabral Felipe	413.029.479	Gerente de Gestão e Finanças	
Programa Gestão: GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS					
Número	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	
334	Proposição de um conjunto de diretrizes urbanísticas com ênfase em aspectos físico-territoriais, tendo como base o plano diretor; e com objetivos primordiais de complementar e apoiar o planejamento urbano local, e de estabelecer linhas de ação para uma cidade sustentável em consonância como Plano de Governo.	Titular: Guilherme Antonio Mantovani	413.028.797	Coordenador de Projetos	
		Suplente: Renato Lemos Cabral Felipe	413.029.479	Gerente de Gestão e Finanças	
Numero	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4001	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Guilherme Antonio Mantovani	413.028.797	Coordenador de Projetos	Coordenadoria
		Suplente: Renato Lemos Cabral Felipe	413.029.479	Gerente de Gestão e Finanças	Financeiro
4002	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Guilherme Antonio Mantovani	413.028.797	Coordenador de Projetos	Coordenadoria
		Suplente: Renato Lemos Cabral Felipe	413.029.479	Gerente de Gestão e Finanças	Financeiro
Programa Temática: PLANEJAMENTO URBANO E RURAL					
Número	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
314	Proposição de um conjunto de diretrizes urbanísticas com ênfase em aspectos físico-territoriais, tendo como base o plano diretor; e com objetivos primordiais de complementar e apoiar o planejamento urbano local, e de estabelecer linhas de ação para uma cidade sustentável em consonância como Plano de Governo.	Titular: Robson Freitas Correa	163841	Arquiteto/Diretor de Planejamento	Planejamento
		Suplente: Denise de Moraes Rech	328461	Arquiteta/Diretora de Projetos Urbanísticos	Projetos
Numero	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4047	Implementação da Legislação Urbanística	Titular: Daniela da Rocha Figuera	261421	Arquiteta	Planejamento
		Suplente: Marli Ribeiro Noieto	163681	Arquiteta	Planejamento
4048	Assessoramento para o Planejamento Governamental	Titular: Mônica Rodrigues da Silva	259431	Eng. Ambiental/Dir. de Monitoramento	Monitoramento
		Suplente: Robson Freitas Correa	163841	Arquiteto/Diretor de Planejamento	Planejamento
4049	Elaboração de Projetos Urbanísticos	Titular: Denise de Moraes Rech	328461	Arquiteta/Diretora de Projetos Urbanísticos	Projetos
		Suplente: André Luis Camargo Castro	311111	Arquiteto	Projetos
4375	Programa Palmas Sustentável	Titular: Marcus Vinicius Mendes Bazoni	413028795	Coordenador de Projetos	Coordenadoria
		Suplente: Guilherme Antonio Mantovani	413028797	Coordenador de Projetos	Coordenadoria

Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº. 055, de 23 de abril de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017, e a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e,

Considerando a adequação da metodologia de monitoramento da execução da programação constante da Lei Nº 2.292, de 24 de fevereiro de 2017 que dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual 2014-2017, para o exercício de 2017,

Considerando o artigo 79 do Decreto Nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que determina a designação de coordenador responsável, titular e suplente, para cada Programa Temático e para cada ação/projeto,

Considerando as competências dos responsáveis pelos Objetivos dos Programas Temáticos do PPA, pelo Programa de Gestão, Manutenção e Serviços e pelas Ações Orçamentária nos termos do do Decreto nº 1.314, de 12 de dezembro de 2016, bem como o prazo a publicação conforme o parágrafo 1º do art. 3º,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os coordenadores responsáveis, titular e suplente para cada Objetivo e para cada ação/projeto para o acompanhamento dos indicadores, do cumprimento das metas físicas e financeiras, bem como o acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2017, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe aos responsáveis o cumprimento das metas, ou emissão de plano de correção quando não for possível, e a confiabilidade dos resultados de sua execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO RODRIGUES

Presidente

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 055 DE 23 DE ABRIL DE 2017

Planejamento e Orçamento		Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	
		Titular: Charles Alves da Silva	253211	Assessor Executivo I	
		Suplente: Carla Fernandes Barboza	413028763	Gerente de Gestão e Finanças	
Responsável pelo Setor Financeiro		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
		Titular: Carla Fernandes Barboza	413028763	Gerente de Gestão e Finanças	
		Suplente: Charles Alves da Silva	253211	Assessor Executivo I	
Programa Temático:					
Código	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	
308	Estimular o turismo local, desenvolvendo o setor como atividade econômica sustentável relevante na geração de emprego e renda com inclusão social.	Titular: Charles Alves da Silva	253211	Assessor Executivo I	Gabinete do Presidente
		Suplente: Carla Fernandes Barboza	413028763	Gerente de Gestão e Finanças	Gerência de Gestão e Finanças
Código	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4006	Manutenção da Sinalização Turística de Palmas	Titular: Ana Rúbia Macedo de Souza	132001	Diretora de Estruturação Turística	Diretoria de Estruturação Turística
		Suplente: Marijane Ribeiro	328871	Arquiteta	Diretoria de Estruturação Turística

4007	Qualificação da Mão de Obra para o Turismo	Titular: Ana Rúbia Macedo de Souza Suplente: Renata Souza Oliveira Lima	132001 413028725	Diretora de Estruturação Turística Diretora de Promoção e Eventos	Diretoria de Estruturação Turística Diretoria de Promoção e Eventos
4008	Implementação da Infraestrutura de Atrativos Turísticos de Palmas	Titular: Ana Rúbia Macedo de Souza Suplente: Euzimar Pereira de Assis	132001 413028147	Diretora de Estruturação Turística Secretário Executivo	Diretoria de Estruturação Turística Gabinete do Presidente
4009	Manutenção do Centro de Convenções	Titular: Euzimar Pereira de Assis Suplente: Ana Rúbia Macedo de Souza	413028147 132001	Secretário Executivo Diretora de Estruturação Turística	Gabinete do Presidente Diretoria de Estruturação Turística
4013	Apoio a Divulgação Turística de Palmas a Nível Nacional e Internacional	Titular: Renata Souza Oliveira Lima Suplente: Júlio César Theodoro da Silva	413028725 142191	Diretora de Promoção e Eventos Chefe da Divisão de Estruturação Turística	Diretoria de Promoção e Eventos Diretoria de Promoção e Eventos
4250	Realização da Temporada de Férias	Titular: Renata Souza Oliveira Lima Suplente: Francielle de Souza Isecke	413028725 413028720	Diretora de Promoção e Eventos Gerente de Eventos	Diretoria de Promoção e Eventos Diretoria de Promoção e Eventos
4251	Realização do Palmas Moto Capital	Titular: Renata Souza Oliveira Lima Suplente: Francielle de Souza Isecke	413028725 413028720	Diretora de Promoção e Eventos Gerente de Eventos	Diretoria de Promoção e Eventos Diretoria de Promoção e Eventos
4253	Realização do Festival Gastronômico de Taquaruçu	Titular: Renata Souza Oliveira Lima Suplente: Francielle de Souza Isecke	413028725 413028720	Diretora de Promoção e Eventos Gerente de Eventos	Diretoria de Promoção e Eventos Diretoria de Promoção e Eventos
4255	Realização do Carnaval - Palmas Capital da Fé Circuito da Paz	Titular: Renata Souza Oliveira Lima Suplente: Francielle de Souza Isecke	413028725 413028720	Diretora de Promoção e Eventos Gerente de Eventos	Diretoria de Promoção e Eventos Diretoria de Promoção e Eventos
4256	Promoção de Eventos de Fomento do Turismo em Taquaruçu	Titular: Renata Souza Oliveira Lima Suplente: Francielle de Souza Isecke	413028725 413028720	Diretora de Promoção e Eventos Gerente de Eventos	Diretoria de Promoção e Eventos Diretoria de Promoção e Eventos
5001	Implantação do Sistema de Informação e Monitoramento Turístico	Titular: Ana Rúbia Macedo de Souza Suplente: Júlio César Theodoro da Silva	132001 142191	Diretora de Estruturação Turística Chefe da Divisão de Estruturação Turística	Diretoria de Estruturação Turística Diretoria de Promoção e Eventos
5005	Aquisição de Equipamentos Permanentes do Centro de Convenções	Titular: Ana Rúbia Macedo de Souza Suplente: Euzimar Pereira de Assis	132001 413028147	Diretora de Estruturação Turística Secretário Executivo	Diretoria de Estruturação Turística Gabinete do Presidente
6000	PPA-P- Captação de Eventos Geradores de Fluxo Turístico	Titular: Renata Souza Oliveira Lima Suplente: Francielle de Souza Isecke	413028725 413028720	Diretora de Promoção e Eventos Gerente de Eventos	Diretoria de Promoção e Eventos Diretoria de Promoção e Eventos
6001	PPA-P- Realização de Eventos Geradores de Fluxo Turístico	Titular: Renata Souza Oliveira Lima Suplente: Francielle de Souza Isecke	413028725 413028720	Diretora de Promoção e Eventos Gerente de Eventos	Diretoria de Promoção e Eventos Diretoria de Promoção e Eventos
7001	PPA-P - Revitalização da Infraestrutura dos Atrativos Turísticos de Taquaruçu	Titular: Ana Rúbia Macedo de Souza Suplente: Marijane Ribeiro	132001 328871	Diretora de Estruturação Turística Arquiteta	Diretoria de Estruturação Turística Diretoria de Estruturação Turística
Programa Gestão:		Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
		Titular: Charles Alves da Silva Suplente: Carla Fernandes Barboza	253211 413028763	Assessor Executivo I Gerente de Gestão e Finanças	Gabinete do Presidente Gerência de Gestão e Finanças
Código	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4001	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Emanuela Dalto Santos Suplente: Carla Fernandes Barboza	139861 413028763	Assistente Administrativo Gerente de Gestão e Finanças	Gerência de Gestão e Finanças Gabinete do Presidente
4002	Manutenção dos Serviços Administrativos	Titular: Carla Fernandes Barboza Suplente: Charles Alves da Silva	413028763 253211	Gerente de Gestão e Finanças Assessor Executivo I	Gabinete do Presidente Gabinete do Presidente

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE 28-A
 ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
 CEP 77006-014/PALMAS - TO
 (63) 2111-2507



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS